



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018
MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

PROCESSO N.º:	167347/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ:	03.239.019/0001-83
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ERICO STEVAN GONCALVES
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	GUARANTA DO NORTE
NÚMERO OS:	8868/2019
EQUIPE TÉCNICA:	NUCIA FALCAO CAMARGO DA SILVA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	4
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	7
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	8
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	10
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	15
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	15
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	15
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	20
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	21
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	22
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	23
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	24
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	24
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	25
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	26
6.2.1. RESTOS A PAGAR	26
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	27
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	28
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	28
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	29
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	29
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	30
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	30
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	31
7.2. EDUCAÇÃO	32
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	33



7.3. SAÚDE	34
7.4. PESSOAL	35
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	35
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	35
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	37
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	38
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	39
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	39
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	40
Anexo 12 - METAS FISCAIS	40
Quadro 12.1 - Resultado Primário	40
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	41
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	41
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	44
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	45
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	45
Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	48
Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios	48
Anexo 2 - ORÇAMENTO	49
Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	49
Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	53
Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	55
Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	58
Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	61
Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	62
Anexo 3 - RECEITA	69
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita	69
Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)	70
Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	70
Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	71
Anexo 4 - DESPESA	72
Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica	72
Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo	73
Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	75
Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	79
Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	79
Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	80
Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	81
Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	82
Anexo 6 - RESTOS A PAGAR	87
Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	87
Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)	88
Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA	93



Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	93
Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)	93
Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	96
Quadro 7.4 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	97
Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	97
Anexo 8 - EDUCAÇÃO	98
Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	98
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	98
Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	99
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	99
Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	100
Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB	100
Anexo 9 - SAÚDE	101
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	101
Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	101
Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	102
Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	102
Anexo 10 - PESSOAL	103
Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	103
Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	103
Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	104
Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016	105
Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado	106
Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	110
Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	110
Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	110
APÊNDICE - A - LDO - Anexo de Metas e Riscos Fiscais	113
APÊNDICE - B - Alterações Orçamentárias	122
APÊNDICE - C - Educação	173
APÊNDICE - D - Saúde	180
APÊNDICE - E - Pessoal - Limites LRF	183
APÊNDICE - F - Extratos / Conciliações bancárias	201



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de **GUARANTA DO NORTE - exercício financeiro de 2018** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	4734589
Distância Rodoviária do Município à Capital	711 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	35.497

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável



Exercício 2017

Favorável

Sistema Control-P

2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

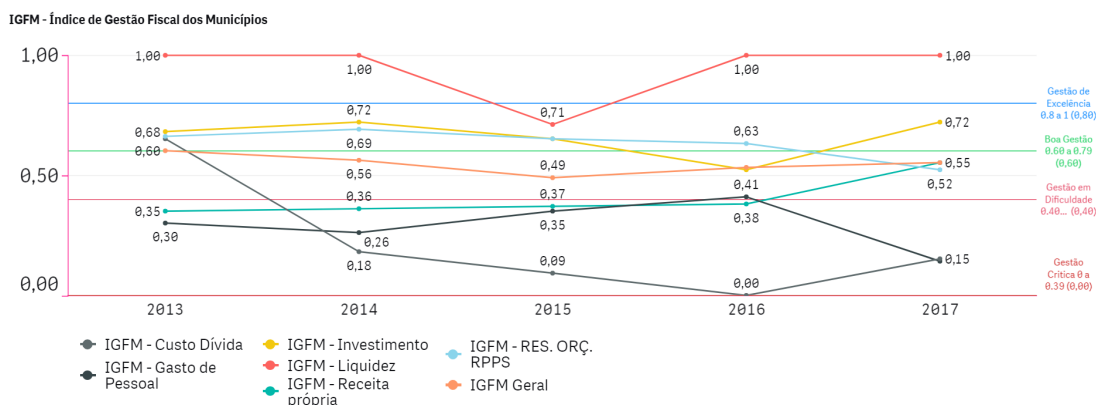
Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>).

Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do APLIC sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro 1.1:



3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	NORIVAL BATISTA DOS SANTOS	01/01/2018 a 01/04/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA	02/04/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ERICO STEVAN GONCALVES	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	THIAGO ALMEIDA DA SILVA	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	01/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de GUARANTA DO NORTE

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de GUARANTA DO NORTE

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.



5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de GUARANTA DO NORTE para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 1632/2017 de 06/10/2017, a qual foi protocolada no TCE-MT sob o nº 981/2018, em 12/01/2018.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis: Nº 1810/2018, 1786/2018, 1784/2018, 1781/2018, 1766/2018, 1760/2018, 1745/2018, 1728/2018, 1702/2018.

Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.

Conforme documentos enviados pelo sistema APLIC: Ata nº 01 de 08/08/2017, assinada pelos presentes na audiência, Ata nº 02 de 09/08/2017, assinada pelos presentes, Ata nº 03 de 09/08/2017, assinada pelos presentes, Ata nº 04 de 11/08/2017, assinada pelos presentes, Ata de 29/08/2017, assinada pelos presentes (APLIC/Prestação de Contas/Documents do PPA/Consulta dos Documentos do PPA).

Observa-se que as audiências públicas foram realizadas por setor da sociedade.



Salienta-se que o jurisdicionado deve enviar comprovação da publicação/divulgação do convite à sociedade para participação nas audiências públicas, assegurando o alcance social previsto na LRF.

5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de GUARANTA DO NORTE para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 1648/2017, de 04/12/2017, a qual foi protocolada no TCE-MT sob o nº 990/2017, em 12/01/2018.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais (Demonstrativo Metas Fiscais Comparadas/2018) , conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 3.600.778,52, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ -350.000,04;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2018 ficou estabelecida em R\$ 5.659.701,00.

O cumprimento das metas fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2018 do Município as seguintes providências:



DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS DESCRIÇÃO	PROVIDÊNCIAS DESCRIÇÃO
1 – Frustração de receitas, principalmente nas áreas de saúde e educação, por redução das transferências das esferas governamentais Federal e Estadual.	1 – No início do exercício de 2018, contingenciamento das despesas nas áreas de saúde e educação, proporcional a expectativa de frustração de receitas por redução de transferências governamentais. 2 – Redução das despesas, via eficiência e gerenciamento adequado dos processos administrativos internos, sobretudo nas áreas de saúde e educação.
2 – Desequilíbrio entre crescimento das Receitas Próprias e as despesas custeadas com os recursos próprios.	1 – Intensificação dos mecanismos de planejamento, controle e readequação das despesas previstas. 2 – Realização de Ações que promovam a melhoria da Gestão e Arrecadação Tributária e Fiscal.
3 – Possibilidade do fechamento de gastos com pessoal acima do limite prudencial estabelecido em lei.	1 – Aprofundar o planejamento hierárquico funcional das estruturas administrativas existentes. 2 – Adequar à conjuntura atual, os benefícios em excesso, incidentes na folha de pagamento em geral.
4 – Crescimento acelerado dos gastos com Patronal - RPPS	1 – Discussão ampla e revisão do Plano de Cargos e Salários.
5 – Crescimento do percentual de aplicação de recursos próprios na área de saúde, muito além dos limites constitucionais.	1 – Redimensionamento e reestruturação dos serviços de saúde, com foco no custeio dos serviços constitucionalmente atribuídos ao município. 2 – Articular e pactuar serviços de atendimento à saúde, com municípios vizinhos, ampliando integração via Consórcio Intermunicipal de Saúde. 3 – Desenvolver políticas específicas para captação de recursos de investimento e custeio para os serviços de saúde municipal. 4 – Fortalecer relações técnicas e políticas com o setor da gestão estadual de saúde, ampliando a eficiência na transferência dos recursos estaduais.
6 – Risco de redução da capacidade de investimentos com recursos próprios.	1 – Planejar adequadamente as áreas prioritárias para a captação de recursos a fundo perdido, Federal ou Estadual, para investimentos. 2 – Reservar recursos orçamentários para aporte em projetos captados, à título de contrapartida. 3 – Gerenciar adequadamente a aplicação e a prestação de contas de tais recursos, gerando economia e adimplência.
7 – Elevada Sonegação Fiscal dos Tributos Municipais	1 – Estabelecimento de um Programa Continuado de Educação Fiscal e Construção da Cidadania.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).
- 2) A LDO (artigo 38 e parágrafos) estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).
- 3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.
Conforme documentos enviados pelo sistema APLIC, foi realizada 01 audiência pública, em 29/09/2017, assinada pelos participantes presentes.
Salienta-se que o jurisdicionado deve enviar comprovação da publicação/divulgação do convite à sociedade para participação nas audiências públicas, assegurando o alcance social previsto na LRF.
Necessário informar que esse convite consta do site do município ([www.guarantadonorte.mt.gov.br/audiência pública](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br/audiencia_publica)).

5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de GUARANTA DO NORTE para o exercício de 2018 foi publicada em



conformidade com a Lei Municipal nº 1659/2017, de 22/12/2017, a qual foi protocolada no TCE-MT, sob o nº 1007/2018, em 12/01/2018.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 113.438.595,80, conforme seu art. 2º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 78.100.361,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 35.338.234,80
- Orçamento de Investimento: 0,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.

Conforme documentação enviada (APLIC/Prestação de Contas/Documents da LOA/Consulta) foi realizada 01 audiência pública em 26/10/2018, de acordo com a Ata assinada pelo participantes.

Salienta-se que o jurisdicionado deve enviar comprovação da publicação/divulgação do convite à sociedade para participação nas audiências públicas, assegurando o alcance social previsto na LRF.

Necessário informar que esse convite consta do site do município ([www.guarantadonorte.mt.gov.br/audiência pública](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br/audiencia_publica)).

5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 1659/2017 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

ARTIGO 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em obediência ao que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I – até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no Art. 2º desta Lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, a nível de modalidade de aplicação.

II – para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - O limite autorizado no caput não será onerado quando se tratar de transferência ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos



mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Outras leis específicas autorizaram a abertura de créditos adicionais, conforme relacionado no Anexo 2, quadro 2.6.

Foi autorizado abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 52.302.553,36 e aberto créditos no valor de R\$ 37.353.094,19, assegurando a legalidade dos créditos abertos, conforme demonstrado no Anexo 2, quadro 2.1 - créditos adicionais do período e quadro 2.4 (por fonte de financiamento), sendo analisados os créditos relacionados na amostra selecionada (Apêndice B).

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

(Voto, pg 19)

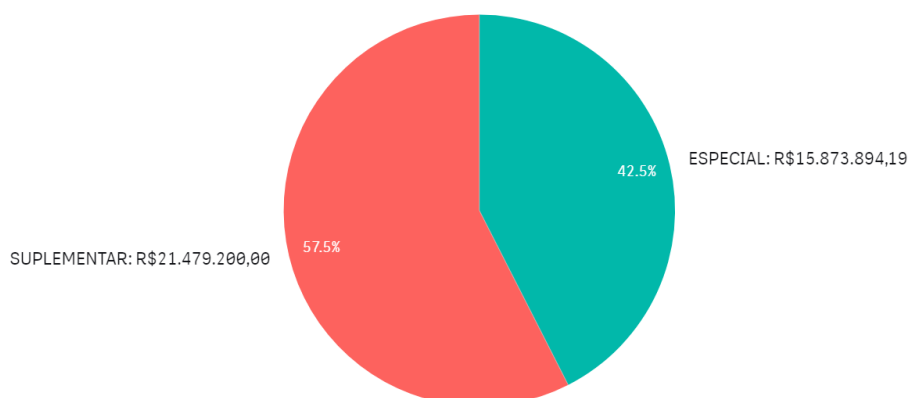
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 113.438.595,80	R\$ 21.479.200,00	R\$ 15.873.894,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.645.667,57	R\$ 130.146.022,42	14,72%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária



Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 140797/2019, pg 06) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 124.319.552,53, apresentando valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas e as exclusões das operações intraorçamentárias no valor de R\$ 5.566.469,89, conforme informações do Sistema Aplic (R\$ 124.579.552,53).

O valor do orçamento final das operações intraorçamentárias encontra-se no quadro "Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária".

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02).

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 113.438.595,80	R\$ 37.353.094,19	32,92%

Fonte: Aplic / BI

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2018 totalizaram 32,92% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 20.645.667,57
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 8.567.025,03
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 8.115.779,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 24.621,87
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 37.353.094,19



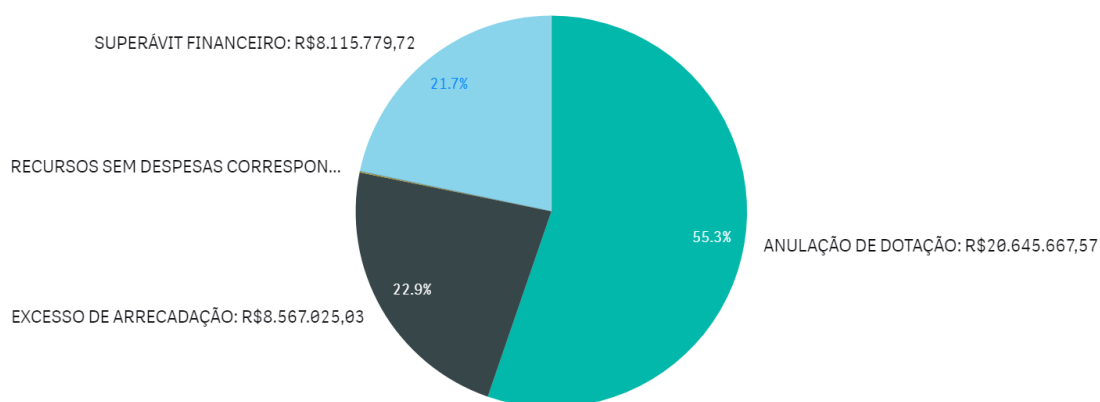
APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.

Necessário destacar que os decretos de abertura dos créditos adicionais tendo por fonte de recursos, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro, não foram redigidos de forma adequada, tendo em vista (Apêndice B):

a) os decretos de abertura não têm redação clara quanto às fontes de recursos que serão utilizadas para dar cobertura aos créditos abertos, não registrando se serão cobertos por superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotações; levou-se em consideração o que está definido na lei autorizativa;

b) os decretos trazem no artigo 2º: "O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias: ". Como exemplo citamos os decretos elencados no Apêndice B, entre outros dentro da amostra analisada.

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra definida no Apêndice B:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.



Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

5.1) *Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.330.803,00, sem recursos disponíveis nas Fontes 19 e 22, contrariando o artigo 43 da lei 4320/64 c/c artigo 167, II, V da C.F/88. - FB03*

Foram abertos créditos adicionais por excesso de arrecadação sem o respaldo de recursos disponíveis, como se demonstra (Anexo 2, quadro 2.3):

Fonte	Descrição	Valor - R\$	Lei nº	Decreto nº	OBS
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.278.744,40	1758/2018 1783/2018 1788/2018 1798/2018 1805/2018	108/2018 133/2018 146/2018 157/2018 190/2018 177/2018 181/2018	especial
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	52.058,60	1735/2018	94/2018	especial
	Total	1.330.803,00			

6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964

6.1) *Abertura de créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.586.735,30, sem recursos disponíveis nas Fontes 01 e 02, contrariando o art. 167, II e V, da Constituição Federal e art. 43, da Lei nº 4.320/1964. - FB03*

Foram abertos créditos adicionais por superávit financeiro sem o respaldo de recursos disponíveis, nas seguintes fontes, como se demonstra (Anexo 2, quadro 2.2):

Fonte	Descrição	Valor - R\$	Lei nº	Decreto nº	OBS
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.835,42	1711/2018	62/2018	especial
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.574.899,88	1670/2018	37/2018	especial
	Total	1.586.735,30			

7)

8) Conferência do Balanço Orçamentário



O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo consta de autos digitais - Nº Doc. 140797/2019, página 6.

Da análise dessa peça contábil constatou-se divergências, como adiante relatado. **CB02**.

Dispositivo Normativo:

artigos 101 e 102 da Lei 4.320/64.

8.1) *Existência de registros contábeis incorretos que implicaram na inconsistência do Balanço Orçamentário: ausência de registro no Balanço Orçamentário de despesas com Inversões Financeiras. - CB02*

O Balanço Orçamentário registra a título de Despesas de Capital o valor de R\$ 36.569.320,90; já o sistema APLIC registra o valor de R\$ 36.829.320,90, no total das despesas registradas.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas apresenta divergência no total das Despesas de Capital, estando ausente nessa peça contábil, o registro das despesas com Inversões Financeiras (aquisição de equipamentos/material permanente usados), no valor de R\$ 260.000,00.

Assim, o valor atualizado para fixação das despesas (dotação atualizada) está também incorreto, sendo que o Balanço Orçamentário registrou R\$ 124.319.552,53 e o APLIC apresenta o valor de R\$ 124.579.552,53.

Conclui-se, portanto, pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário (Irregularidade CB02).

5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 122.005.620,83 , sendo arrecadado o montante de R\$ 92.870.425,05, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN



A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 15.382.048,26	R\$ 15.382.048,26	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 44.659,56	R\$ 44.659,56	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 263.306,71	R\$ 263.306,71	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 118.343,89	R\$ 118.343,89	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 319.496,80	R\$ 319.496,80	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 31.039,42	R\$ 31.039,42	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 18.281.658,35	R\$ 18.281.658,35	R\$ 0,00

STN e Sistema APLIC (receitas líquidas)

Do confronto entre as receitas repassadas e as contabilizadas não se constatou divergências.

5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 61.326.908,70	R\$ 68.097.476,86	R\$ 81.961.205,49	R\$ 84.209.001,00	R\$ 90.093.321,77
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 4.402.771,11	R\$ 4.851.177,52	R\$ 6.164.589,99	R\$ 8.017.490,66	R\$ 14.366.768,22
Receita de Contribuição	R\$ 2.363.202,36	R\$ 2.902.623,74	R\$ 3.552.183,97	R\$ 3.738.888,14	R\$ 3.930.993,50
Receita Patrimonial	R\$ 2.887.312,96	R\$ 3.902.413,39	R\$ 5.296.418,53	R\$ 5.070.415,40	R\$ 543.478,17
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 2.327,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.663,66	R\$ 2.631,58
Transferências Correntes	R\$ 50.900.062,94	R\$ 55.649.602,30	R\$ 65.929.958,80	R\$ 64.188.301,78	R\$ 71.122.897,47
Outras Receitas Correntes	R\$ 771.231,38	R\$ 791.659,91	R\$ 1.018.054,20	R\$ 3.186.241,36	R\$ 126.552,83



Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 6.553.103,41	R\$ 2.805.321,17	R\$ 4.881.257,94	R\$ 2.798.808,25	R\$ 5.929.145,18
Operações de crédito	R\$ 2.535.588,01	R\$ 1.182.304,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 147.258,39	R\$ 200.866,90	R\$ 1.136.708,27	R\$ 126.775,79	R\$ 76.634,05
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 3.870.257,01	R\$ 1.422.150,00	R\$ 3.744.549,67	R\$ 2.672.032,46	R\$ 5.852.511,13
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 67.880.012,11	R\$ 70.902.798,03	R\$ 86.842.463,43	R\$ 87.007.809,25	R\$ 96.022.466,95
DEDUÇÕES	-R\$ 5.337.874,85	-R\$ 5.703.237,42	-R\$ 6.594.209,20	-R\$ 7.962.227,50	-R\$ 8.562.493,92
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 62.542.137,26	R\$ 65.199.560,61	R\$ 80.248.254,23	R\$ 79.045.581,75	R\$ 87.459.973,03
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 3.137.343,26	R\$ 3.852.186,75	R\$ 4.254.984,08	R\$ 5.410.452,02
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 62.542.137,26	R\$ 68.336.903,87	R\$ 84.100.440,98	R\$ 83.300.565,83	R\$ 92.870.425,05
Receita Tributária Própria	R\$ 5.908.744,59	R\$ 6.709.634,09	R\$ 8.437.403,91	R\$ 11.126.561,16	R\$ 13.036.840,45
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	9,63%	9,85%	10,29%	13,21%	14,47%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	11,49%				

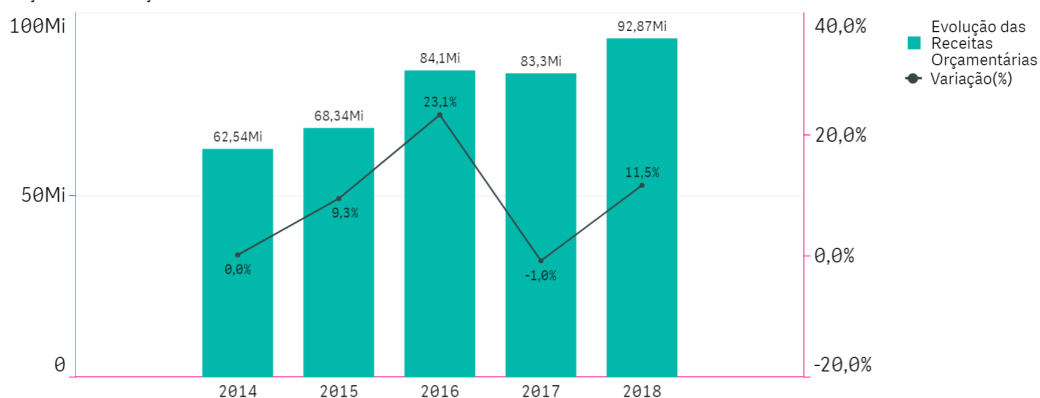
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 71.122.897,47, o que corresponde a 74% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 96.022.466,95.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas atingiu o percentual de 14,47%.

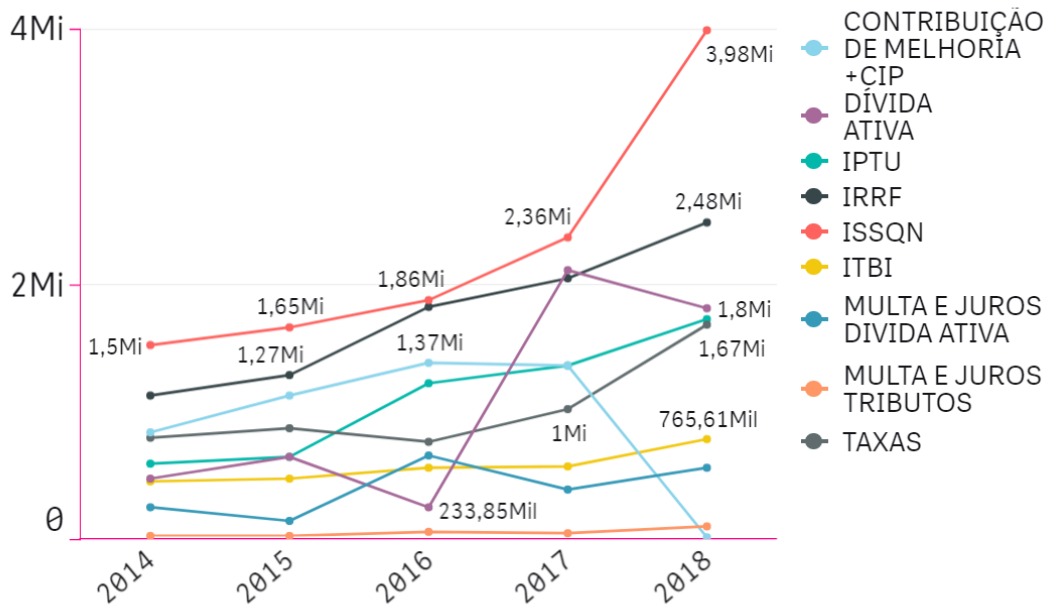
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 576.210,38	R\$ 622.883,61	R\$ 1.205.525,91	R\$ 1.343.928,42	R\$ 1.713.358,99
IRRF	R\$ 1.107.863,13	R\$ 1.272.969,24	R\$ 1.805.681,18	R\$ 2.032.310,15	R\$ 2.476.884,83
ISSQN	R\$ 1.503.959,28	R\$ 1.648.612,12	R\$ 1.864.938,90	R\$ 2.355.909,97	R\$ 3.984.463,73
ITBI	R\$ 438.255,90	R\$ 454.573,13	R\$ 541.999,39	R\$ 555.799,44	R\$ 765.609,77
TAXAS	R\$ 776.482,42	R\$ 852.139,42	R\$ 746.444,61	R\$ 1.000.320,96	R\$ 1.671.607,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 821.800,14	R\$ 1.107.416,01	R\$ 1.367.105,37	R\$ 1.348.863,95	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 334,36	R\$ 357,67	R\$ 34.626,92	R\$ 30.446,91	R\$ 80.419,00
DÍVIDA ATIVA	R\$ 450.502,59	R\$ 631.620,70	R\$ 233.854,92	R\$ 2.091.411,01	R\$ 1.799.691,27
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 233.336,39	R\$ 119.062,19	R\$ 637.226,71	R\$ 367.570,35	R\$ 544.805,79
TOTAL	R\$ 5.908.744,59	R\$ 6.709.634,09	R\$ 8.437.403,91	R\$ 11.126.561,16	R\$ 13.036.840,45

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



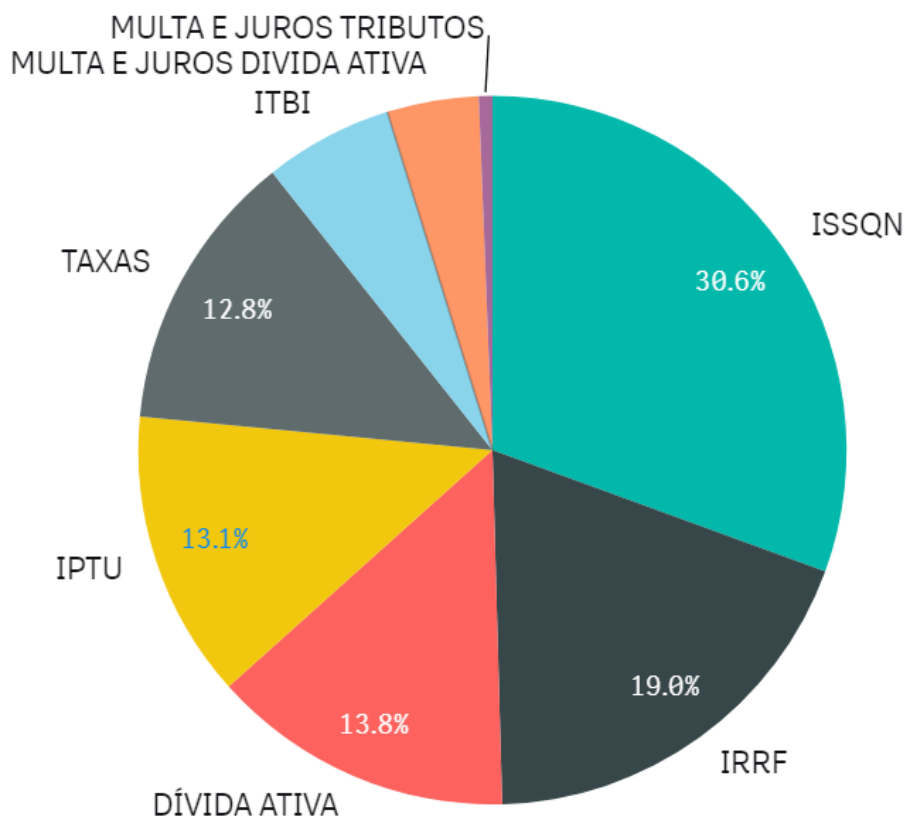
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:



Composição da Receita Tributária Própria (2018)



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados nes...

5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 130.146.022,42, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 95.015.005,64 , liquidado R\$ 91.112.116,06 e pago R\$ 90.900.409,14 .

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 52.658.920,11	R\$ 52.908.497,22	R\$ 59.050.667,36	R\$ 64.503.321,38	R\$ 75.154.172,07
Pessoal e encargos sociais	R\$ 28.080.788,39	R\$ 30.409.037,75	R\$ 36.027.594,20	R\$ 39.895.519,73	R\$ 43.781.548,27

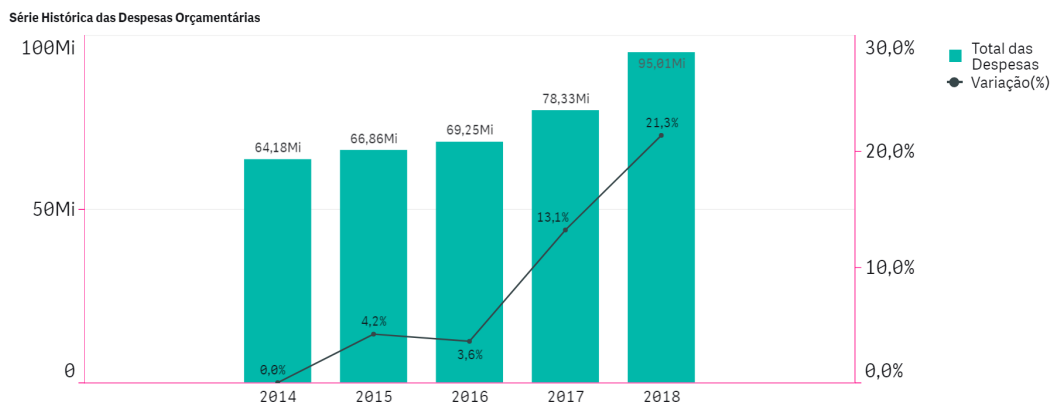


Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 24.578.131,72	R\$ 22.499.459,47	R\$ 23.023.073,16	R\$ 24.607.801,65	R\$ 31.372.623,80
Despesas de Capital	R\$ 9.035.295,52	R\$ 10.963.194,15	R\$ 6.396.871,00	R\$ 9.585.455,73	R\$ 14.454.915,38
Investimentos	R\$ 7.261.927,42	R\$ 9.857.355,10	R\$ 4.865.746,45	R\$ 8.444.503,49	R\$ 13.218.370,16
Inversões Financeiras	R\$ 883.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.700,00
Amortização da Dívida	R\$ 890.088,10	R\$ 1.105.839,05	R\$ 1.531.124,55	R\$ 1.140.952,24	R\$ 976.845,22
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 2.489.416,07	R\$ 2.989.238,03	R\$ 3.798.978,87	R\$ 4.240.974,82	R\$ 5.405.918,19
Total das Despesas	R\$ 64.183.631,70	R\$ 66.860.929,40	R\$ 69.246.517,23	R\$ 78.329.751,93	R\$ 95.015.005,64
Variação - %		4,17%	3,56%	13,11%	21,30%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e Encargos Sociais, totalizando o valor de R\$ 43.781.548,27, o que corresponde a 48,85% do total da despesa orçamentária (exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 89.609.087,45.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial,



orçamentária e econômica do Município.

6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de GUARANTA DO NORTE, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

6.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 117.990.620,83
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 87.459.973,03
QER	B/A	0,74

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, correspondendo a 26% abaixo do valor estimado, indicando possibilidade de falta de arrecadação para cobertura de despesas.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 101.483.827,51
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 90.093.321,77
QERC	B/A	0,88

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 12% abaixo do valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 23.523.793,32
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 5.929.145,18



QRC	B/A	0,25
-----	-----	------

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 75% abaixo do valor estimado (frustração de receitas de capital).

6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 124.579.552,53
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 89.609.087,45

QED	B/A	0,71
-----	-----	------

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a 71% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 81.555.231,63
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 75.154.172,07

QEDC	B/A	0,92
------	-----	------

Esse resultado indica que a despesa corrente executada foi menor do que a prevista, correspondendo a 8% abaixo do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 36.829.320,90
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 14.454.915,38

QDC	B/A	0,39
-----	-----	------



Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 61% abaixo do valor estimado.

6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 82.619.771,64
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 69.713.343,82
QEOC	A/B	1,18

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes, obtendo Superávit Corrente.

6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para cobertura da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1,



indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que a receita de capital foi superior à despesa de capital. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram cobertas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 10.310.735,71
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 14.450.831,38
QEOC.	A/B	0,71

Este resultado indica que as receitas de capital foram inferiores às despesas de capital, sendo o excedente das despesas de capital cobertas com receitas correntes.

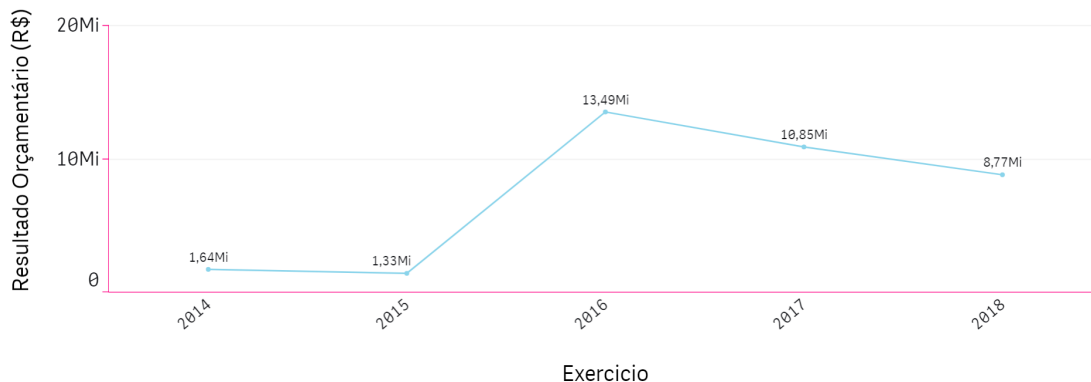
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 65.825.126,14	R\$ 65.199.560,61	R\$ 75.664.349,32	R\$ 80.728.490,55	R\$ 92.930.507,35
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 64.183.631,70	R\$ 63.871.691,37	R\$ 62.175.456,40	R\$ 69.874.748,66	R\$ 84.164.175,20
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 1.641.494,44	R\$ 1.327.869,24	R\$ 13.488.892,92	R\$ 10.853.741,89	R\$ 8.766.332,15

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária





O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

O Resultado está demonstrado no Anexo 5, quadro 5.1, deste relatório.

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 92.930.507,35
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 84.164.175,20
QREO	A/B	1,10

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada, obtendo superávit orçamentário de execução.

2) Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de GUARANTA DO NORTE, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

Informa-se que foram enviados a este Tribunal, os Demonstrativos Bancários por fonte e por conta corrente, os extratos bancários datados de 31/12/2018 com as respectivas conciliações bancárias, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte (Control-P, Documento Externo, Nº Doc. 52593/2019), em atendimento ao Ofício nº 03/2019 - SECEX Receita e Governo - Apêndice ...).

Não se constatou divergências entre os saldos das disponibilidades registradas, conforme amostra verificada (80% dos saldos checados).

6.2.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.



6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios.** Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência.** Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 9.284.230,79
B	Demais_Obrigações	R\$ 16.244,19
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 211.706,92
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 4.159.548,12
QDF	(A-B)/(C+D)	2,12

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,12 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.



Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 95.015.005,64
A	Total_Inscrição	R\$ 4.114.596,50
QIRP	A/B	0,04

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,04 foram inscritos em restos a pagar. Ou seja, 4,33% das despesas empenhadas não foram pagas dentro do exercício.

6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 9.284.230,79
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.387.499,23
QSF	A/B	2,11

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 4.896.731,56, considerando todas as fontes de recursos.



6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 11.265.919,26
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 253.986,13
Quociente da Liquidez	A/B	44,35

Este resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo. Demonstra ainda, que o total dos recursos aplicados no Ativo Circulante é superior ao total das obrigações e curto prazo. O ativo Circulante segundo dados autodeclaratórios do Sistema APLIC é integrado, ao final do exercício de 2018, por recursos provenientes do saldo da conta única (Caixa e equivalentes de Caixa) e Estoques.

7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município GUARANTA DO NORTE:

7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses,



decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 78.885.699,55
A	DCL	-R\$ 2.066.524,60
QLE	$IF(A \leq 0,0, A/B)$	0,00

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício é inferior à RCL, indicando cumprimento do limite legal. (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)



A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 78.885.699,55
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,00

Este resultado indica que não houve contratação de dívida pública no exercício de 2018 (Anexo 7, quadro 7.5).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 78.885.699,55
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 976.845,22
QDDP	A/B	0,01

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 1,23% da receita corrente líquida (anexo 7, quadro 7.4).



2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

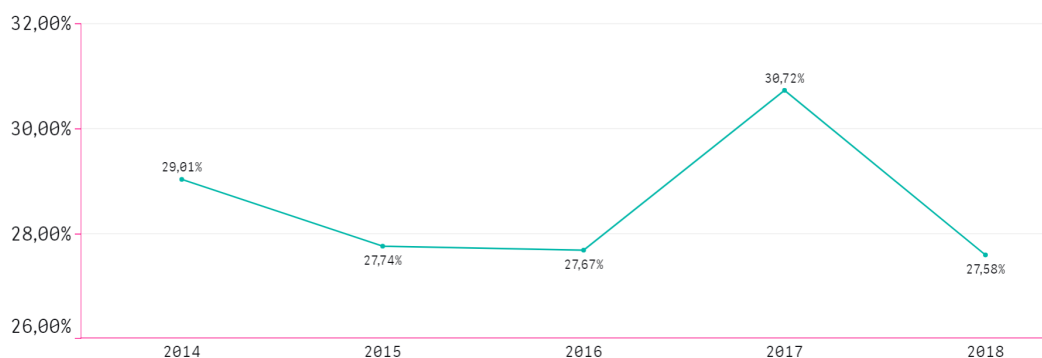
A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de GUARANTA DO NORTE vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	29,01%	27,74%	27,67%	30,72%	27,57%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%



Da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (27,57%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da



Constituição Federal.

7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

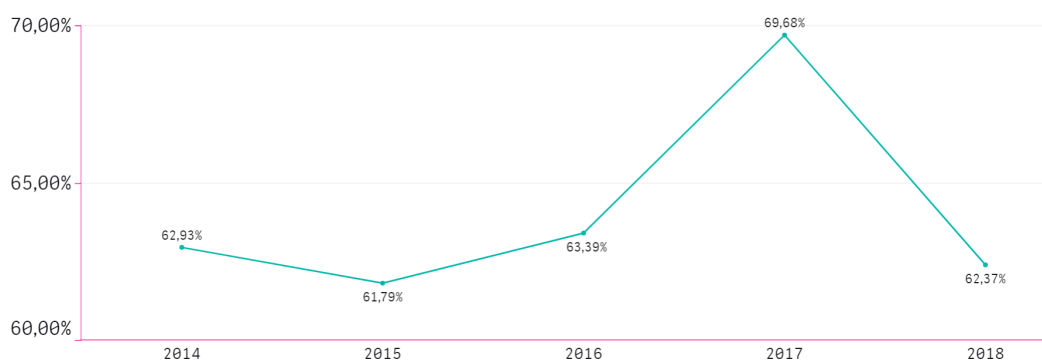
O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	62,93%	61,79%	63,39%	69,68%	62,36%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.



O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério (62,36%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

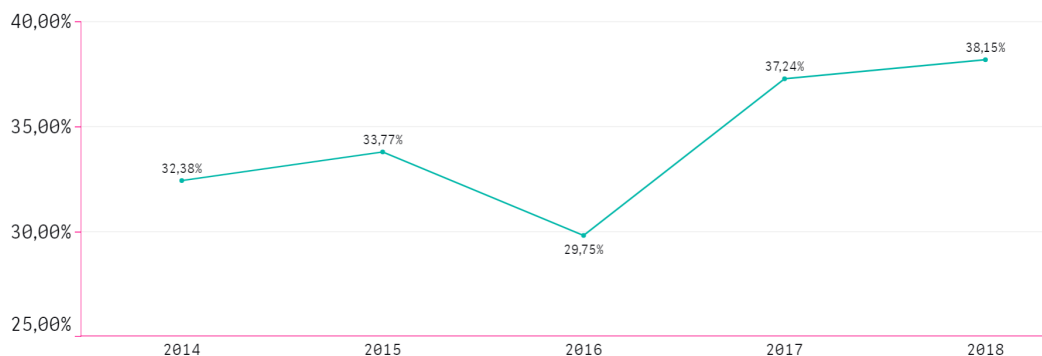
No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	32,38%	33,77%	29,75%	37,24%	38,14%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%



Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (38,14%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

7.4. PESSOAL

7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social (RPPS) e os demais ao regime geral (INSS).

7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

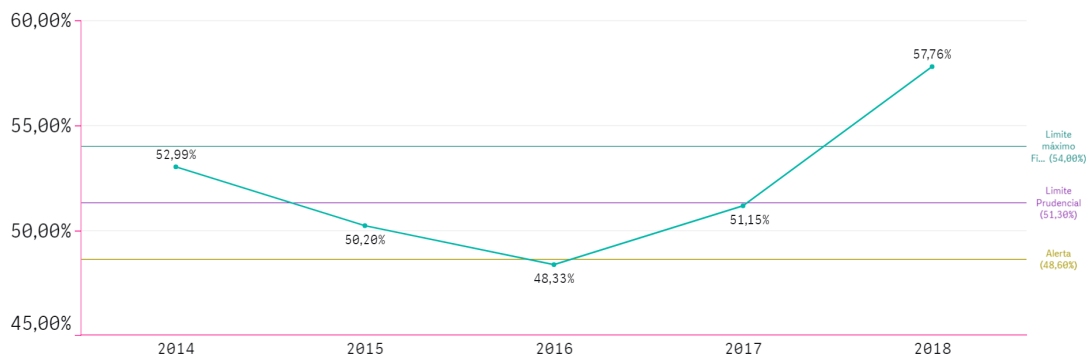
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014 a 2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, o que não ocorreu com o exercício de 2018, cujo percentual de gasto do Poder Executivo ficou acima do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	52,99%	50,20%	48,33%	51,15%	57,76%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,30%	2,37%	2,35%	2,64%	2,64%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	55,29%	52,57%	50,68%	53,79%	60,40%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
 - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
 - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
 - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
 - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

Destaca-se ainda que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 3.198.370,41, decorrente de despesas com contratações de terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, conforme Apêndice E.

Em relação ao credor IAD - Instituto Assistencial de Desenvolvimento, foi considerado o valor total liquidado registrado no sistema APLIC (R\$ 5.038.117,98), desconsiderando os plantões médicos e os serviços médicos especializados (MAC), resultando em despesas com pessoal no valor de R\$ 2.263.061,10.

Foram incluídos também, gasto com terceirização liquidado na dotação 3390.39.78 (R\$ 815.309,31) e outras contratações de médicos (clínico geral) que atuaram na Atenção Básica (R\$ 120.000,00).

A Prefeitura Municipal encaminhou declaração sobre contratações em atendimento ao Ofício Circular nº 5/2019 expedido por esta SECEX (autos digitais Nº Doc. 78428/2019, Apêndice E), porém, como relatado acima, a inclusão dessas despesas teve respaldo no valor registrado no sistema APLIC.

Importante ressaltar, neste ponto, que embora a Resolução de Consulta nº 02/2013 disponha que os gastos com pessoal da OSCIP parceira não devem ser computados na aferição do limite de gasto total com pessoal do ente público parceiro quando as atividades de interesse público por ela executadas sejam em complementação à



ação estatal e estejam previstas no artigo 3º da Lei 9.790/1999, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre a despesa com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta:

Além da terceirização, que corresponde à transferência de um determinado serviço à outra empresa, existem também as despesas com pessoal decorrentes da contratação, de forma indireta, de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio da contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço de empresas individuais ou de outras formas assemelhadas.

A LRF, ao estabelecer um limite para as despesas com pessoal, definiu que uma parcela das receitas do ente público deveria ser direcionada a outras ações e, para evitar que, com a terceirização dos serviços, essa parcela de receitas ficasse comprometida com pessoal, estabeleceu, no § 1º do artigo 18, que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Da mesma forma, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público, efetuado em decorrência da contratação de forma indireta, deverá ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal.

(Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 502)

Assim, a interpretação da Secretaria do Tesouro Nacional é de que a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce atividade fim do ente público, efetuado em decorrência de contratação indireta, deverá ser incluída no total apurado para aferição do limite de gasto com pessoal.

Esse entendimento está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual tem como objetivo uma política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal. Registra-se que no período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

Desta forma, sugere-se ao Tribunal Pleno que reanalise as orientações emanadas pela Resolução de Consulta nº 02/2013, sob pena de provocar a ampliação da margem de expansão da despesa com pessoal, tanto pela contratação realizada de forma direta quanto indireta, e comprometer os gastos com pessoal acima do limite estabelecido pela LRF, o que, conseqüentemente, irá inviabilizar a alocação de recursos em outras despesas e afetar a prestação de serviço ao cidadão

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Anexo 10, Quadros 10.3 e 10.5) foi de R\$ 45.566.591,94, que correspondeu a 57,76% da Receita Corrente Líquida, estando acima Limite Máximo (54%)



estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em virtude do atingimento do Limite Máximo de Gastos com Pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder Executivo:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Ademais, de acordo com o art. 23 da LRF, cabe ao Poder Executivo eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Executivo não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 45.566.591,94, correspondente a 57,76% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

É importante frisar que não será aplicada a modulação, pois mesmo considerando o posicionamento do TCE/MT (Resolução de Consulta nº 19/2018) o limite seria ultrapassado, conforme demonstra o Quadro 10.4 deste relatório. AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 20, III, b da LRF

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo do Município de Guarantã do Norte correspondeu a 57,76% da Receita Corrente Líquida, ultrapassando o limite máximo de 54% da RCL estabelecido no inciso III, "b", do art. 20 da LRF. - AA04*

De acordo com os cálculos apresentados no Anexo 10 - Quadros 10.3 e 10.5 deste relatório, o Poder Executivo do Município de Guarantã do Norte realizou, em 2018, despesas com pessoal no valor de R\$ 45.566.591,94, equivalente à 57,76% da Receita Corrente Líquida (RCL ajustada: R\$ 78.885.699,55).

Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 54% da RCL estabelecido no inciso III, "b", do art. 20 da LRF.

7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está



apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,69%	6,99%	7,00%	6,89%	6,86%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.**
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).**
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8ª Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018>; Acesso em 29/11/2018).

8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.



A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de R\$ R\$ 3.600.778,52 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ -R\$ 987.077,71 , ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais (Apêndice A).



1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018. DB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, LRF

1.1) *Descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018, não atendendo ao artigo 9º da LRF. - DB99*

O município obteve resultado primário deficitário, indicando falta de receitas não financeiras para fazer face aos gastos não financeiros.

Não se constatou providências do gestor para adequação dos gastos, tais como contingenciamento ou limitação de empenhos.

O Anexo de Riscos Fiscais aponta as providências face a passivos contingentes (Apêndice A) e o artigo 38 da LDO estabelece as providências a serem adotadas nos casos de ocorrência de desequilíbrio entre receitas e despesas, porém, não se constatou tal providência no exercício de 2018, conforme consultas no sistema APLIC e no site do município (www.guarantadonorte.mt.gov.br).

8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:



“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132)

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme exige o art. 9º, § 4º, da LRF: 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2018.

Esse descumprimento legal está sendo tratado em processo de Representação de Natureza Interna, sob o nº 148911/2019.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo (APLIC > Prestação de Contas/Prestação de Contas):

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2018	15/02/2018	22/01/2018	22/01/2018	No prazo
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	10/03/2018	16/04/2018	01/02/2019	01/02/2019	Fora do prazo
APLIC-Cidadão	Janeiro	31/03/2018	02/05/2018	03/04/2019	03/04/2019	Fora do prazo



APLIC-Cidadão	Fevereiro	15/04/2018	15/05/2018	13/04/2019	13/04/2019	Fora do prazo
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2018	04/06/2018	30/04/2019	30/04/2019	Fora do prazo
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2018	04/06/2018	08/05/2019	08/05/2019	Fora do prazo
APLIC-Cidadão	Maio	30/06/2018	03/07/2018	14/05/2019	14/05/2019	Fora do prazo
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2018	31/07/2018	17/05/2019	17/05/2019	Fora do prazo
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2018	28/09/2018	22/05/2019	22/05/2019	Fora do prazo
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2018	15/10/2018	24/05/2019	24/05/2019	Fora do prazo
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/2018	31/10/2018	28/05/2019	28/05/2019	Fora do prazo
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2018	30/11/2018	30/05/2019	30/05/2019	Fora do prazo
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/2018	21/01/2019	03/06/2019	03/06/2019	Fora do prazo
APLIC-Cidadão	Dezembro	15/02/2019	18/03/2019	27/06/2019	27/06/2019	Fora do prazo
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	16/04/2019	16/04/2019	28/06/2019	28/06/2019	Fora do prazo
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - PPA	31/12/2017	20/01/2018	12/01/2018	12/01/2018	No prazo
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LDO	31/12/2017	20/01/2018	12/01/2018	12/01/2018	No prazo
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LOA	15/01/2018	20/01/2018	12/01/2018	12/01/2018	No prazo

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

Dispositivo Normativo:

artigo 209, § 1º da C.E/MT.

1.1) *As contas Anuais de Governo do exercício de 2018 foram enviadas pelo gestor a este Tribunal de Contas fora do prazo legal, em afronta ao artigo 209, § 1º da C.E/MT. - MB02*

O prazo constitucional para que o gestor encaminhe as Contas Anuais de Governo a este Tribunal encerrou-se em 16/04/2019, porém, as mesmas foram enviadas somente em 28/06/2019.

Assim dispõe o dispositivo legal - C.E/MT:

Art. 209 As contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara ficarão, durante sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro, à disposição na própria Prefeitura e na Câmara Municipal, após divulgação prevista na Lei Orgânica Municipal, de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.

§ 1º As contas serão remetidas ao Tribunal de Contas do Estado, pelos responsáveis dos respectivos Poderes, no dia seguinte ao término do prazo, com o questionamento que houver, para emissão do parecer prévio.



10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	45896/2017	42/2018	06/11/2018	a) elabore planejamento estratégico com definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas de educação e saúde, a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores que apresentaram piora nas médias nacional e estadual, e em relação ao próprio desempenho demonstrado em 2016, de modo que as médias apuradas nas respectivas áreas possam retratar, de fato, a efetividade dos recursos aplicados em cada uma delas.	O Tópico "Políticas Públicas de Educação e Saúde" não foi avaliado por esta Secex no exercício de 2018.
				b) diligencie, estando ou não em meio a um contexto de dificuldades financeiras desencadeadas por uma crise macroeconômica, no sentido de verificar a projeção das despesas e das receitas não só quando da elaboração da LOA e da LDO, mas também no próprio exercício financeiro através da análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e dos Relatórios de Gestão Fiscal, de modo a adotar as medidas necessárias para equacionar os gastos e a arrecadação, e assim, garantir que seja respeitados os limites máximos para gastos com pessoal do Poder Executivo e do Município, sem prejuízo do cumprimento de obrigações/direitos legais e constitucionais, e o atendimento do princípio da sustentabilidade fiscal, com vistas à preservação do equilíbrio das contas públicas;	Recomendação não atendida, visto que o gasto com pessoal em 2018 ultrapassou o limite legal.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	83941/2016	42/2017	03/10/2017	recomendando ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Garantã do Norte que elabore planejamento estratégico com definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas de educação e saúde, a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores que apresentaram piora nas médias nacional e estadual, e em relação ao próprio desempenho.	O Tópico "Políticas Públicas de Educação e Saúde" não foi avaliado por esta Secex no exercício de 2018.

Control-p

11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	294209/2018	MONITORAMENTO REALIZADO PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ACÓRDÃO Nº 281/2017-TP. DECLARAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 2.a E 2.b.	ACORDAO Nº. 447/2019 - TRIBUNAL PLENO - 02/07/19 - CONSIDERAR NAO CUMPRIDAS DECISAO SINGULAR Nº. 1261/2018 - 20/12/18 - CONSIDERAR REVEL EDITAL DE NOTIFICACAO Nº. 734/2018 - 06/11/18 - NOTIFICAR



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	351075/2018	IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL 85/2018.	ACORDAO Nº. 527/2019 - TRIBUNAL PLENO - 14/08/19 - JULGAR PROCEDENTE E MULTAR & ACORDAO Nº. 590/2018 - TRIBUNAL PLENO - 18/12/18 - HOMOLOGAR MEDIDA CAUTELAR DECISAO Nº. 1216/2018 - 06/12/18 - DEFERIR
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	238163/2018	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMACOES ATE 31/12/2017. REPRESENTACAO ELABORADA PELA SECEX ATOS DE PESSOAL.	ACORDAO Nº. 410/2019 - TRIBUNAL PLENO - 27/06/19 - NAO PROVER RECURSO DE AGRAVO E MANTER DECISAO SINGULAR DECISAO SINGULAR Nº. 29/2019 - 30/01/19 - JULGAR PROCEDENTE E MULTAR DECISAO Nº. 227/2019 - 11/03/19 - CONHECER
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	240052/2018	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMACOES AO TCE/MT ATE 31/12/2017.	ACORDAO Nº. 562/2019 - TRIBUNAL PLENO - 16/08/19 - HOMOLOGAR DECISAO SINGULAR Nº. 1250/2018 - 20/12/18 - JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE E MULTAR DECISAO Nº. 196/2019 - 27/02/19 - NAO CONHECER, EXTEMPORANEO

Sistema Control-P

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

Após análise da prestação de contas apresentada pelo gestor do município de GUARANTÃ DO NORTE, exercício de 2018, conclui-se pelo que segue:

12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **ERICO STEVAN GONCALVES**, Prefeito do Município de **GUARANTA DO NORTE**, exercício de 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Importante destacar que está sendo tratada em processo de Representação de Natureza Interna nº



148911/2018, a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.3 – Das Audiências Públicas, deste relatório.

ERICO STEVAN GONCALVES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo do Município de Guarantã do Norte correspondeu a 57,76% da Receita Corrente Líquida, ultrapassando o limite máximo de 54% da RCL estabelecido no inciso III, "b", do art. 20 da LRF.* - Tópico - 7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

2) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1) *Existência de registros contábeis incorretos que implicaram na inconsistência do Balanço Orçamentário: ausência de registro no Balanço Orçamentário de despesas com Inversões Financeiras.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) *Descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018, não atendendo ao artigo 9º da LRF.* - Tópico - 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.330.803,00, sem recursos disponíveis nas Fontes 19 e 22, contrariando o artigo 43 da lei 4320/64 c/c artigo 167, II, V da C.F/88.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.2) *Abertura de créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.586.735,30, sem recursos disponíveis nas Fontes 01 e 02, contrariando o art. 167, II e V, da Constituição Federal e art. 43, da Lei nº 4.320/1964.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

5.1) *As contas Anuais de Governo do exercício de 2018 foram enviadas pelo gestor a este Tribunal de Contas fora do prazo legal, em afronta ao artigo 209, § 1º da C.E/MT.* - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 18 de Setembro de 2019.

NUCIA FALCAO CAMARGO DA SILVA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - EXERCÍCIO 2018

Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,35	0,30	1,00	0,68	0,65	0,66	0,60	38
2014	0,36	0,26	1,00	0,72	0,18	0,69	0,56	69
2015	0,37	0,35	0,71	0,65	0,09	0,65	0,49	112
2016	0,38	0,41	1,00	0,52	0,00	0,63	0,53	103
2017	0,55	0,14	1,00	0,72	0,15	0,52	0,55	68

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



Anexo 2 - ORÇAMENTO

Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 2.981.000,00	R\$ 545.600,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 615.600,00	R\$ 2.961.000,00	-0,67%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 2.551.291,48	R\$ 114.400,00	R\$ 375.761,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 381.360,00	R\$ 2.660.093,31	4,26%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 5.589.889,89	R\$ 2.004.150,00	R\$ 1.104.457,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.403.514,03	R\$ 7.294.982,88	30,50%
FUNDEB	R\$ 13.133.603,82	R\$ 2.006.100,00	R\$ 3.070.889,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.504.000,00	R\$ 16.706.593,51	27,20%
FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 83.500,00	R\$ 272.935,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.600,00	R\$ 1.267.835,49	26,78%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	R\$ 180.000,00	R\$ 93.500,00	R\$ 46.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.450,00	R\$ 287.050,00	59,47%
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	R\$ 1.801.650,00	R\$ 183.950,00	R\$ 535.759,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 223.350,00	R\$ 2.298.009,56	27,55%
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO	R\$ 1.124.383,90	R\$ 25.700,00	R\$ 269.936,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 376.594,20	R\$ 1.043.426,28	-7,20%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 20.140.584,80	R\$ 10.031.050,00	R\$ 5.175.765,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.586.745,99	R\$ 29.760.654,18	47,76%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.258.000,00	R\$ 111.800,00	R\$ 2.661.893,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.600,00	R\$ 3.846.093,10	205,73%
PREVIGUAR	R\$ 11.871.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 619.000,00	R\$ 11.857.000,00	-0,11%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	R\$ 650.000,00	R\$ 164.300,00	R\$ 57.215,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 846.515,00	30,23%
PROGRAMA PDDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.494,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.494,28	0,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	R\$ 1.002.600,00	R\$ 671.000,00	R\$ 455.205,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434.355,35	R\$ 1.694.450,00	69,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 8.485.000,00	R\$ 542.400,00	R\$ 1.183,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.552.050,00	R\$ 6.476.533,42	-23,67%
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 17.698.562,02	R\$ 367.950,00	R\$ 571.502,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.454.814,58	R\$ 14.183.200,17	-19,86%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 1.836.000,00	R\$ 325.950,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.600,00	R\$ 2.029.350,00	10,53%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 17.997.360,00	R\$ 1.754.400,00	R\$ 1.172.894,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.592.383,42	R\$ 19.332.271,35	7,41%
	R\$ 109.300.925,91	R\$ 19.630.750,00	R\$ 15.873.894,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.226.017,57	R\$ 124.579.552,53	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 99.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.000,00	20,20%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 5.708,52	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 6.258,52	9,63%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 113.111,11	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 106.411,11	-5,92%
FUNDEB	R\$ 2.016.396,18	R\$ 434.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.900,00	R\$ 2.331.596,18	15,63%
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	R\$ 96.000,00	R\$ 21.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.300,00	22,18%
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO	R\$ 23.592,00	R\$ 5.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.392,00	24,58%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.208.000,00	R\$ 1.257.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276.150,00	R\$ 2.188.900,00	81,20%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.750,00	R\$ 31.250,00	-25,59%
PREVIGUAR	R\$ 41.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	34,14%
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	R\$ 32.400,00	R\$ 12.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.800,00	38,27%
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 230.000,00	R\$ 13.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.400,00	R\$ 240.300,00	4,47%
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 43.822,08	R\$ 20.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.322,08	46,78%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 34.000,00	R\$ 32.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.900,00	96,76%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 152.640,00	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 165.040,00	8,12%
	R\$ 4.137.669,89	R\$ 1.848.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 419.650,00	R\$ 5.566.469,89	
TOTAL	R\$ 113.438.595,80	R\$ 21.479.200,00	R\$ 15.873.894,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.645.667,57	R\$ 130.146.022,42	14,72%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.406.977,97	R\$ 1.633.770,66	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 37.221,97	R\$ 49.057,39	-R\$ 11.835,42
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 142.056,49	R\$ 1.716.956,37	-R\$ 1.574.899,88
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.363.566,76	R\$ 2.274.357,87	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 655.792,97	R\$ 429.251,92	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 11.439,20	R\$ 11.439,20	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 206.579,97	R\$ 206.578,65	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 718.889,69	R\$ 718.889,69	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 33.677,73	R\$ 33.677,73	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 9.896,62	R\$ 9.896,62	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 657.181,75	R\$ 395.196,43	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 28.716,53	R\$ 28.716,53	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 254.115,29	R\$ 254.115,28	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 85.361,41	R\$ 77.508,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 158.179,32	R\$ 155.558,52	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 11.644,28	R\$ 11.644,28	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 44.113.699,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	-R\$ 19.341,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 109.164,58	R\$ 109.164,58	R\$ 0,00
		R\$ 52.984.820,49	R\$ 8.115.779,72	-R\$ 1.586.735,30
		R\$ 52.984.820,49	R\$ 8.115.779,72	-R\$ 1.586.735,30

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 26.023.461,00	R\$ 26.573.900,36	R\$ 550.439,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.823.600,00	R\$ 4.839.367,89	R\$ 15.767,89	R\$ 650.000,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 12.868.660,00	R\$ 12.900.578,57	R\$ 31.918,57	R\$ 732.000,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 9.182.000,00	R\$ 10.154.067,67	R\$ 972.067,67	R\$ 3.230.000,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.890.300,00	R\$ 2.065.164,43	R\$ 174.864,43	R\$ 195.300,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 192.000,00	R\$ 118.951,65	-R\$ 73.048,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.373.910,14	R\$ 73.910,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 10.351.350,00	R\$ 11.630.857,18	R\$ 1.279.507,18	R\$ 731.100,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 7.967.950,00	R\$ 6.689.205,60	-R\$ 1.278.744,40	R\$ 2.438.200,00	R\$ 1.278.744,40
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 659.940,00	R\$ 607.881,40	-R\$ 52.058,60	R\$ 149.940,00	R\$ 52.058,60
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 160.000,00	R\$ 162.587,10	R\$ 2.587,10	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 28.310.000,00	R\$ 4.243.311,94	-R\$ 24.066.688,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 280.485,03	R\$ 308.934,29	R\$ 28.449,26	R\$ 280.485,03	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 10.911,02	R\$ 10.911,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 489.350,00	R\$ 470.745,76	-R\$ 18.604,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.734.144,26	R\$ 134.144,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 3.070.224,80	R\$ 800.551,23	-R\$ 2.269.673,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 74.300,00	R\$ 51.119,66	-R\$ 23.180,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 11.308.160,00	R\$ 8.031.697,52	-R\$ 3.276.462,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 603.840,00	R\$ 23.999,90	-R\$ 579.840,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 850.000,00	R\$ 78.537,48	-R\$ 771.462,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 122.005.620,83	R\$ 92.870.425,05	-R\$ 29.135.195,78	R\$ 8.567.025,03	R\$ 1.330.803,00
		R\$ 122.005.620,83	R\$ 92.870.425,05	-R\$ 29.135.195,78	R\$ 8.567.025,03	R\$ 1.330.803,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 20.645.667,57
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.694.165,35
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.343.034,20
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.184.400,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.759.600,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 131.350,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 1.183,42
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 39.600,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.347.800,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 275.100,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.336.438,61
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 39.600,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 609.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 241.095,99
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 24.300,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 555.000,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 64.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 8.567.025,03
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 650.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 732.000,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.230.000,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 195.300,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 731.100,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.438.200,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 149.940,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 160.000,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 280.485,03
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 8.115.779,72
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.633.770,66
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 49.057,39
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.716.956,37
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.274.357,87
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 429.251,92
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 11.439,20



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 206.578,65
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 718.889,69
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 33.677,73
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 9.896,62
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 395.196,43
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 28.716,53
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 254.115,28
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 77.508,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 155.558,52
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 11.644,28
92	Alienação de Bens	R\$ 109.164,58
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 24.621,87
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 24.621,87
		R\$ 37.353.094,19

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
01658/2017	00011/2018	R\$ 0,00	R\$ 24.621,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.621,87
01659/2017	00015/2018	R\$ 997.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 997.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00019/2018	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00048/2018	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00049/2018	R\$ 313.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 313.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00065/2018	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00067/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00073/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00078/2018	R\$ 370.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00087/2018	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00096/2018	R\$ 1.459.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.459.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00097/2018	R\$ 10.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00104/2018	R\$ 839.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 839.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00119/2018	R\$ 1.015.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.015.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00128/2018	R\$ 1.243.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.243.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00141/2018	R\$ 1.392.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.392.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00159/2018	R\$ 617.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 617.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01659/2017	00161/2018	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00163/2018	R\$ 549.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 549.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00166/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00171/2018	R\$ 167.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00180/2018	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00185/2018	R\$ 121.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01659/2017	00186/2018	R\$ 763.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 763.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01660/2018	00042/2018	R\$ 0,00	R\$ 45.414,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.414,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01661/2018	00013/2018	R\$ 0,00	R\$ 2.661.893,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.661.893,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01663/2018	00043/2018	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01666/2018	00074/2018	R\$ 156.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01667/2018	00046/2018	R\$ 0,00	R\$ 150.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01669/2018	00034/2018	R\$ 0,00	R\$ 307.782,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 307.782,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01669/2018	00035/2018	R\$ 0,00	R\$ 55.831,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.831,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01669/2018	00036/2018	R\$ 0,00	R\$ 142.056,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.056,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01670/2018	00037/2018	R\$ 0,00	R\$ 1.966.575,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.966.575,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01670/2018	00038/2018	R\$ 0,00	R\$ 81.185,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.185,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01670/2018	00044/2018	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01671/2018	00045/2018	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01673/2018	00039/2018	R\$ 0,00	R\$ 2.606,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.606,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01674/2018	00040/2018	R\$ 0,00	R\$ 251.508,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251.508,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01674/2018	00041/2018	R\$ 0,00	R\$ 11.644,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.644,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01676/2018	00016/2018	R\$ 0,00	R\$ 44.205,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.205,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01677/2018	00033/2018	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01679/2018	00021/2018	R\$ 0,00	R\$ 165.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01680/2018	00025/2018	R\$ 0,00	R\$ 206.578,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.578,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01681/2018	00024/2018	R\$ 0,00	R\$ 11.439,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.439,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01682/2018	00023/2018	R\$ 0,00	R\$ 16.711,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.711,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01683/2018	00022/2018	R\$ 0,00	R\$ 50.466,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.466,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01684/2018	00026/2018	R\$ 0,00	R\$ 37.221,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.221,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01685/2018	00027/2018	R\$ 0,00	R\$ 28.716,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.716,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01686/2018	00028/2018	R\$ 0,00	R\$ 2.730,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.730,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01687/2018	00029/2018	R\$ 0,00	R\$ 27.041,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.041,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01688/2018	00030/2018	R\$ 0,00	R\$ 360.262,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360.262,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01689/2018	00031/2018	R\$ 0,00	R\$ 718.889,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 718.889,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01690/2018	00032/2018	R\$ 0,00	R\$ 287.698,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287.698,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01698/2018	00063/2018	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01699/2018	00051/2018	R\$ 0,00	R\$ 336.143,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 336.143,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01699/2018	00052/2018	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01700/2018	00057/2018	R\$ 0,00	R\$ 28.211,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.211,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01702/2018	00056/2018	R\$ 0,00	R\$ 7.584,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.584,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01704/2018	00069/2018	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01707/2018	00055/2018	R\$ 0,00	R\$ 220.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01707/2018	00075/2018	R\$ 0,00	R\$ 39.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01708/2018	00058/2018	R\$ 0,00	R\$ 77.810,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.810,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01709/2018	00059/2018	R\$ 0,00	R\$ 46.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01710/2018	00060/2018	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00061/2018	R\$ 0,00	R\$ 63.164,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.164,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00062/2018	R\$ 0,00	R\$ 11.835,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.835,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01712/2018	00064/2018	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01714/2018	00077/2018	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01714/2018	00099/2018	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01718/2018	00071/2018	R\$ 0,00	R\$ 47.736,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.736,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01719/2018	00070/2018	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01720/2018	00068/2018	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01725/2018	00079/2018	R\$ 0,00	R\$ 76.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01726/2018	00082/2018	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01726/2018	00083/2018	R\$ 0,00	R\$ 9.896,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.896,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01727/2018	00080/2018	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01728/2018	00085/2018	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01729/2018	00081/2018	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01730/2018	00084/2018	R\$ 0,00	R\$ 18.541,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.541,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01732/2018	00092/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01732/2018	00107/2018	R\$ 293.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 293.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01732/2018	00121/2018	R\$ 690.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 690.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01732/2018	00127/2018	R\$ 170.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01732/2018	00129/2018	R\$ 579.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 579.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01732/2018	00143/2018	R\$ 793.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 793.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01732/2018	00150/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01732/2018	00152/2018	R\$ 16.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01732/2018	00162/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01732/2018	00165/2018	R\$ 754.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 754.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01732/2018	00173/2018	R\$ 186.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01732/2018	00183/2018	R\$ 470.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01732/2018	00184/2018	R\$ 21.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01733/2018	00091/2018	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01734/2018	00090/2018	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01735/2018	00094/2018	R\$ 0,00	R\$ 149.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01738/2018	00088/2018	R\$ 0,00	R\$ 43,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01738/2018	00089/2018	R\$ 0,00	R\$ 360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01743/2018	00122/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01745/2018	00124/2018	R\$ 0,00	R\$ 36.872,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.872,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01745/2018	00125/2018	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01748/2018	00100/2018	R\$ 0,00	R\$ 6.359,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.359,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01748/2018	00101/2018	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01749/2018	00098/2018	R\$ 0,00	R\$ 46.673,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.673,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01755/2018	00105/2018	R\$ 0,00	R\$ 121.875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01756/2018	00113/2018	R\$ 0,00	R\$ 8.267,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.267,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01756/2018	00114/2018	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01758/2018	00108/2018	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01760/2018	00123/2018	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01761/2018	00110/2018	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01762/2018	00111/2018	R\$ 0,00	R\$ 42.822,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.822,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01763/2018	00112/2018	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01765/2018	00151/2018	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01766/2018	00115/2018	R\$ 0,00	R\$ 111.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01770/2018	00140/2018	R\$ 0,00	R\$ 185.485,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.485,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01776/2018	00136/2018	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01777/2018	00137/2018	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01777/2018	00156/2018	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01777/2018	00170/2018	R\$ 825.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 825.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01778/2018	00138/2018	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01779/2018	00139/2018	R\$ 0,00	R\$ 221,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01780/2018	00132/2018	R\$ 0,00	R\$ 45.933,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.933,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01781/2018	00135/2018	R\$ 0,00	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01782/2018	00134/2018	R\$ 0,00	R\$ 8.010,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.010,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01783/2018	00133/2018	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01784/2018	00149/2018	R\$ 0,00	R\$ 29.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01787/2018	00145/2018	R\$ 650.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 650.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01788/2018	00146/2018	R\$ 0,00	R\$ 102.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01789/2018	00147/2018	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01790/2018	00144/2018	R\$ 0,00	R\$ 52.711,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.711,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01792/2018	00154/2018	R\$ 0,00	R\$ 17.354,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.354,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01793/2018	00158/2018	R\$ 0,00	R\$ 30.947,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.947,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01794/2018	00182/2018	R\$ 543.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 543.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01794/2018	00188/2018	R\$ 189.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01795/2018	00169/2018	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01796/2018	00174/2018	R\$ 124.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01797/2018	00155/2018	R\$ 0,00	R\$ 71.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01798/2018	00157/2018	R\$ 0,00	R\$ 852.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 852.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01798/2018	00190/2018	R\$ 0,00	R\$ 247.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 247.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01799/2018	00153/2018	R\$ 0,00	R\$ 48.539,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.539,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01803/2018	00167/2018	R\$ 0,00	R\$ 41.529,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.529,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01804/2018	00178/2018	R\$ 0,00	R\$ 6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01805/2018	00168/2018	R\$ 314.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01805/2018	00177/2018	R\$ 54.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01805/2018	00181/2018	R\$ 449.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 449.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01806/2018	00179/2018	R\$ 0,00	R\$ 53.995,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.995,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01814/2018	00191/2018	R\$ 0,00	R\$ 1.183,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.183,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 21.479.200,00	R\$ 15.873.894,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.645.667,57	R\$ 8.567.025,03	R\$ 0,00	R\$ 8.115.779,72	R\$ 0,00	R\$ 24.621,87
		R\$ 21.479.200,00	R\$ 15.873.894,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.645.667,57	R\$ 8.567.025,03	R\$ 0,00	R\$ 8.115.779,72	R\$ 0,00	R\$ 24.621,87

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/FonTE de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 101.483.827,51	R\$ 90.093.321,77	88,77%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 10.085.721,00	R\$ 14.366.768,22	142,44%
Receita de Contribuições	R\$ 4.367.000,00	R\$ 3.930.993,50	90,01%
Receita Patrimonial	R\$ 6.282.716,17	R\$ 543.478,17	8,65%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 2.631,58	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 80.596.390,34	R\$ 71.122.897,47	88,24%
Outras Receitas Correntes	R\$ 152.000,00	R\$ 126.552,83	83,25%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 23.523.793,32	R\$ 5.929.145,18	25,20%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 838.000,00	R\$ 76.634,05	9,14%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 22.685.793,32	R\$ 5.852.511,13	25,79%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 125.007.620,83	R\$ 96.022.466,95	76,81%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 7.017.000,00	-R\$ 8.562.493,92	122,02%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 7.017.000,00	-R\$ 7.229.630,31	103,03%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	-R\$ 1.332.863,61	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 117.990.620,83	R\$ 87.459.973,03	74,12%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 4.015.000,00	R\$ 5.410.452,02	134,75%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 122.005.620,83	R\$ 92.870.425,05	76,12%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 94.466.827,51	R\$ 81.530.827,85	86,30%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 10.085.721,00	R\$ 13.036.840,45	129,26%
Receita de Contribuições	R\$ 4.367.000,00	R\$ 3.930.993,50	90,01%
Receita Patrimonial	R\$ 6.282.716,17	R\$ 543.478,17	8,65%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 2.631,58	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 73.579.390,34	R\$ 63.893.267,16	86,83%
Outras Receitas Correntes	R\$ 152.000,00	R\$ 123.616,99	81,32%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 23.523.793,32	R\$ 5.929.145,18	25,20%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 838.000,00	R\$ 76.634,05	9,14%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 22.685.793,32	R\$ 5.852.511,13	25,79%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 4.015.000,00	R\$ 5.410.452,02	134,75%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 122.005.620,83	R\$ 92.870.425,05	76,12%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 122.005.620,83	R\$ 92.870.425,05	76,12%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 90.093.321,77
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 1.332.863,61
Subtotal	R\$ 88.760.458,16
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 2.561.794,65
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 7.229.630,31
(=) SUBTOTAL - RCL	R\$ 78.969.033,20
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 83.333,65
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 78.885.699,55
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 2.457.974,79
(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)	R\$ 76.427.724,76

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 1.329.927,77
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 2.935,84
TOTAL	R\$ 1.332.863,61

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



Anexo 4 - DESPESA

Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 81.555.231,63	R\$ 75.154.172,07	92,15%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 45.180.080,92	R\$ 43.781.548,27	96,90%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 36.375.150,71	R\$ 31.372.623,80	86,24%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 36.829.320,90	R\$ 14.454.915,38	39,24%
Investimentos	R\$ 35.592.220,90	R\$ 13.218.370,16	37,13%
Inversões Financeiras	R\$ 260.000,00	R\$ 259.700,00	99,88%
Amortização da Dívida	R\$ 977.100,00	R\$ 976.845,22	99,97%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 6.195.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 124.579.552,53	R\$ 89.609.087,45	71,92%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 5.566.469,89	R\$ 5.405.918,19	97,11%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 5.566.469,89	R\$ 5.405.918,19	97,11%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 130.146.022,42	R\$ 95.015.005,64	73,00%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 2.981.000,00	R\$ 2.961.000,00	R\$ 2.937.079,74	R\$ 2.636.700,46	R\$ 2.636.700,46
02	Judiciária	R\$ 0,00	R\$ 2.661.893,10	R\$ 2.429.459,94	R\$ 2.052.354,09	R\$ 2.052.354,09
04	Administração	R\$ 18.319.522,02	R\$ 19.441.194,06	R\$ 15.636.683,06	R\$ 15.509.672,96	R\$ 15.474.305,42
06	Segurança Pública	R\$ 150.000,00	R\$ 184.500,00	R\$ 34.436,37	R\$ 30.436,37	R\$ 30.436,37
08	Assistência Social	R\$ 1.981.650,00	R\$ 2.585.059,56	R\$ 2.231.122,43	R\$ 2.220.615,77	R\$ 2.220.615,77
09	Previdência Municipal	R\$ 5.121.000,00	R\$ 5.662.000,00	R\$ 5.444.912,25	R\$ 5.435.616,68	R\$ 5.435.616,68
10	Saúde	R\$ 20.140.584,80	R\$ 29.760.654,18	R\$ 26.312.166,65	R\$ 25.044.734,00	R\$ 25.036.155,26
11	Trabalho	R\$ 800.000,00	R\$ 793.783,42	R\$ 791.776,86	R\$ 732.092,02	R\$ 732.092,02
12	Educação	R\$ 20.373.493,71	R\$ 26.150.421,16	R\$ 25.824.825,77	R\$ 25.269.829,05	R\$ 25.246.089,01
13	Cultura	R\$ 2.551.291,48	R\$ 2.660.093,31	R\$ 812.561,84	R\$ 675.364,73	R\$ 550.978,80
15	Urbanismo	R\$ 9.375.000,00	R\$ 8.743.261,94	R\$ 1.895.183,49	R\$ 1.315.460,60	R\$ 1.308.178,81
18	Gestão Ambiental	R\$ 98.800,00	R\$ 54.500,00	R\$ 54.450,00	R\$ 54.450,00	R\$ 54.450,00
20	Agricultura	R\$ 9.599.400,00	R\$ 7.122.338,15	R\$ 1.127.450,33	R\$ 808.101,19	R\$ 808.101,19
22	Indústria	R\$ 67.840,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 5.245.000,00	R\$ 5.033.000,00	R\$ 32.670,56	R\$ 32.670,56	R\$ 32.670,56
25	Energia	R\$ 1.276.960,00	R\$ 1.767.137,37	R\$ 1.754.095,71	R\$ 1.672.826,45	R\$ 1.672.353,57
26	Transporte	R\$ 645.000,00	R\$ 783.150,00	R\$ 782.963,09	R\$ 782.963,09	R\$ 782.963,09
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.124.383,90	R\$ 1.043.426,28	R\$ 530.404,14	R\$ 455.464,63	R\$ 443.584,63
28	Encargos Especiais	R\$ 1.500.000,00	R\$ 977.100,00	R\$ 976.845,22	R\$ 976.845,22	R\$ 976.845,22
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 7.950.000,00	R\$ 6.195.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 109.300.925,91	R\$ 124.579.552,53	R\$ 89.609.087,45	R\$ 85.706.197,87	R\$ 85.494.490,95



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 99.000,00	R\$ 119.000,00	R\$ 118.489,63	R\$ 118.489,63	R\$ 118.489,63
04	Administração	R\$ 511.822,08	R\$ 585.472,08	R\$ 585.337,45	R\$ 585.337,45	R\$ 585.337,45
08	Assistência Social	R\$ 96.000,00	R\$ 117.300,00	R\$ 117.260,76	R\$ 117.260,76	R\$ 117.260,76
09	Previdência Municipal	R\$ 41.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 51.180,22	R\$ 51.180,22	R\$ 51.180,22
10	Saúde	R\$ 1.208.000,00	R\$ 2.188.900,00	R\$ 2.033.284,40	R\$ 2.033.284,40	R\$ 2.033.284,40
12	Educação	R\$ 2.129.507,29	R\$ 2.438.007,29	R\$ 2.437.766,30	R\$ 2.437.766,30	R\$ 2.437.766,30
13	Cultura	R\$ 5.708,52	R\$ 6.258,52	R\$ 6.234,35	R\$ 6.234,35	R\$ 6.234,35
25	Energia	R\$ 23.040,00	R\$ 27.140,00	R\$ 27.049,16	R\$ 27.049,16	R\$ 27.049,16
27	Desporto e Lazer	R\$ 23.592,00	R\$ 29.392,00	R\$ 29.315,92	R\$ 29.315,92	R\$ 29.315,92
		R\$ 4.137.669,89	R\$ 5.566.469,89	R\$ 5.405.918,19	R\$ 5.405.918,19	R\$ 5.405.918,19
		R\$ 113.438.595,80	R\$ 130.146.022,42	R\$ 95.015.005,64	R\$ 91.112.116,06	R\$ 90.900.409,14

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0025	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.234.000,00	R\$ 1.596.700,00	R\$ 1.326.242,20	83,06%
0045	APOIO AO DESPORTO E LAZER	R\$ 0,00	R\$ 24.621,87	R\$ 24.600,00	99,91%
0012	APOIO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER DA COMUNIDADE	R\$ 1.147.975,90	R\$ 1.048.196,41	R\$ 535.120,06	51,05%
0007	DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS	R\$ 370.000,00	R\$ 408.500,00	R\$ 406.106,39	99,41%
0009	DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 550.000,00	R\$ 684.750,00	R\$ 684.573,27	99,97%
0008	DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	R\$ 100.000,00	R\$ 153.000,00	R\$ 149.802,33	97,91%
0011	DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA	R\$ 2.557.000,00	R\$ 2.666.351,83	R\$ 818.796,19	30,70%
0037	ESTIMULOS E INCENTIVOS A AGROPECUARIA FAMILIAR E TECNIFICADA	R\$ 9.619.400,00	R\$ 7.115.878,17	R\$ 1.121.090,35	15,75%
0028	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES MANTIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 180.000,00	R\$ 241.050,00	R\$ 240.959,66	99,96%
0020	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - PROMOÇÃO DA SAÚDE	R\$ 9.800.738,28	R\$ 15.748.624,10	R\$ 14.053.089,63	89,23%
0024	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS	R\$ 92.000,00	R\$ 106.354,05	R\$ 98.580,90	92,69%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0016	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	R\$ 15.150.000,00	R\$ 16.234.817,85	R\$ 16.233.472,20	99,99%
0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	R\$ 9.070.000,00	R\$ 10.175.822,04	R\$ 5.087.588,44	49,99%
0041	GESTÃO DA POLÍTICA DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 11.912.000,00	R\$ 11.912.000,00	R\$ 5.496.092,47	46,13%
0029	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS CIDADES	R\$ 785.000,00	R\$ 1.738.650,00	R\$ 1.733.234,71	99,68%
0022	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.428.321,72	R\$ 14.764.762,34	R\$ 12.966.162,91	87,81%
0039	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE	R\$ 484.520,00	R\$ 339.470,00	R\$ 338.870,62	99,82%
0018	GESTÃO DO FUNDO SALÁRIO DE EDUCAÇÃO (REPASSE FEDERAL)	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.267.835,49	R\$ 1.261.266,96	99,48%
0019	GESTÃO DO PROGRAMA PDDE	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	R\$ 853.001,00	R\$ 370.486,97	R\$ 196.501,00	53,03%
0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 3.080.000,00	R\$ 3.080.000,00	R\$ 3.055.569,37	99,20%
0004	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	R\$ 65.000,00	R\$ 353.650,00	R\$ 353.616,15	99,99%
0032	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.794.277,37	R\$ 1.781.144,87	99,26%
0036	INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO PARA A GERAÇÃO DE TRABALHO E REND	R\$ 122.800,00	R\$ 51.909,98	R\$ 51.470,59	99,15%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0027	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 35.200,00	R\$ 35.036,54	99,53%
0026	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL	R\$ 563.650,00	R\$ 829.409,56	R\$ 746.144,79	89,96%
0003	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ORDEM ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	R\$ 5.150.000,00	R\$ 4.592.300,00	R\$ 4.591.589,48	99,98%
0014	MERENDA ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)	R\$ 650.000,00	R\$ 846.515,00	R\$ 843.664,35	99,66%
0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 2.300.000,00	R\$ 1.770.883,42	R\$ 1.768.622,08	99,87%
0015	ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (RECURSOS PRÓPRIOS)	R\$ 4.145.000,00	R\$ 8.844.232,31	R\$ 8.808.160,54	99,59%
0040	PLANEJAMENTO, ESTÍMULO E GESTÃO DO TURISMO URBANO E RURAL SUSTENTÁVEL	R\$ 5.195.000,00	R\$ 5.003.200,00	R\$ 3.120,00	0,06%
0021	PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 647.524,80	R\$ 904.072,31	R\$ 816.782,33	90,34%
0023	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 380.000,00	R\$ 425.741,38	R\$ 410.835,28	96,49%
0033	PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO	R\$ 6.300.000,00	R\$ 6.144.850,00	R\$ 1.297.202,36	21,11%
0035	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EMBELEZAMENTO DO PERÍMETRO URBANO	R\$ 200.000,00	R\$ 56.250,00	R\$ 55.634,84	98,90%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0034	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ 1.280.000,00	R\$ 1.309.400,00	R\$ 1.309.196,85	99,98%
0017	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 700.000,00	R\$ 1.024.540,83	R\$ 919.527,02	89,75%
0030	PROGRAMA SINALIZA GUARANTÃ	R\$ 250.000,00	R\$ 17.311,94	R\$ 17.260,00	99,70%
0038	REESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO A	R\$ 2.320.664,10	R\$ 1.702.564,10	R\$ 1.699.361,12	99,81%
0002	RELAÇÕES POLÍTICAS E ADMINISTRATIVAS COM OS DEMAIS PODERES E A SOCIEDADE	R\$ 1.300.000,00	R\$ 3.877.343,10	R\$ 3.644.480,42	93,99%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0010	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 850.000,00	R\$ 884.500,00	R\$ 34.436,37	3,89%
		R\$ 113.438.595,80	R\$ 130.146.022,42	R\$ 95.015.005,64	
		R\$ 113.438.595,80	R\$ 130.146.022,42	R\$ 95.015.005,64	73,00%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 90.093.321,77	R\$ 5.929.145,18	R\$ 96.022.466,95
(B) DEDUÇÕES	R\$ 8.562.493,92	R\$ 0,00	R\$ 8.562.493,92
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 81.530.827,85	R\$ 5.929.145,18	R\$ 87.459.973,03
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 3.734.189,19	R\$ 4.381.590,53	R\$ 8.115.779,72
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 2.645.245,40	R\$ 0,00	R\$ 2.645.245,40
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 82.619.771,64	R\$ 10.310.735,71	R\$ 92.930.507,35
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 75.154.172,07	R\$ 14.454.915,38	R\$ 89.609.087,45
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 5.440.828,25	R\$ 4.084,00	R\$ 5.444.912,25
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível - (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 69.713.343,82	R\$ 14.450.831,38	R\$ 84.164.175,20
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 12.906.427,82	-R\$ 4.140.095,67	R\$ 8.766.332,15

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 8.055.697,42	R\$ 0,00	R\$ 8.055.697,42
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 8.055.697,42	R\$ 0,00	R\$ 8.055.697,42
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 8.055.697,42	R\$ 0,00	R\$ 8.055.697,42
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 5.492.008,47	R\$ 4.084,00	R\$ 5.496.092,47



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 2.563.688,95	-R\$ 4.084,00	R\$ 2.559.604,95

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 2.645.245,40	R\$ 0,00	R\$ 2.645.245,40
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 2.645.245,40	R\$ 0,00	R\$ 2.645.245,40
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 5.440.828,25	R\$ 4.084,00	R\$ 5.444.912,25

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 26.573.900,36	R\$ 0,00	R\$ 26.573.900,36	R\$ 23.914.575,13	R\$ 887.270,99	R\$ 24.801.846,12	R\$ 1.772.054,24	R\$ 900.529,58
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.839.367,89	R\$ 0,00	R\$ 4.839.367,89	R\$ 5.226.467,79	R\$ 75.721,06	R\$ 5.302.188,85	-R\$ 462.820,96	R\$ 1.156,95
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 12.900.578,57	R\$ 0,00	R\$ 12.900.578,57	R\$ 15.224.611,22	R\$ 1.706.264,75	R\$ 16.930.875,97	-R\$ 4.030.297,40	R\$ 1.295,91
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 10.154.067,67	R\$ 0,00	R\$ 10.154.067,67	R\$ 10.110.451,44	R\$ 327.019,65	R\$ 10.437.471,09	-R\$ 283.403,42	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 2.065.164,43	R\$ 0,00	R\$ 2.065.164,43	R\$ 2.308.543,59	R\$ 0,00	R\$ 2.308.543,59	-R\$ 243.379,16	R\$ 556.550,06
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 118.951,65	R\$ 0,00	R\$ 118.951,65	R\$ 130.120,76	R\$ 0,00	R\$ 130.120,76	-R\$ 11.169,11	R\$ 270,09
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.373.910,14	R\$ 0,00	R\$ 1.373.910,14	R\$ 1.466.527,00	R\$ 27.049,16	R\$ 1.493.576,16	-R\$ 119.666,02	R\$ 86.912,63



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 11.630.857,18	R\$ 0,00	R\$ 11.630.857,18	R\$ 9.835.858,53	R\$ 1.590.198,90	R\$ 11.426.057,43	R\$ 204.799,75	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 6.689.205,60	R\$ 0,00	R\$ 6.689.205,60	R\$ 6.867.984,18	R\$ 741.213,46	R\$ 7.609.197,64	-R\$ 919.992,04	R\$ 5.073,44
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 607.881,40	R\$ 0,00	R\$ 607.881,40	R\$ 583.152,92	R\$ 0,00	R\$ 583.152,92	R\$ 24.728,48	R\$ 58.406,21
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 162.587,10	R\$ 0,00	R\$ 162.587,10	R\$ 116.854,44	R\$ 0,00	R\$ 116.854,44	R\$ 45.732,66	R\$ 55.629,28
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 4.243.311,94	R\$ 0,00	R\$ 4.243.311,94	R\$ 4.714.046,35	R\$ 0,00	R\$ 4.714.046,35	-R\$ 470.734,41	R\$ 661.333,13
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 308.934,29	R\$ 0,00	R\$ 308.934,29	R\$ 307.791,52	R\$ 0,00	R\$ 307.791,52	R\$ 1.142,77	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 10.911,02	R\$ 0,00	R\$ 10.911,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.911,02	R\$ 10.911,02
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 470.745,76	R\$ 0,00	R\$ 470.745,76	R\$ 684.737,28	R\$ 0,00	R\$ 684.737,28	-R\$ 213.991,52	R\$ 40.123,77
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.734.144,26	R\$ 0,00	R\$ 1.734.144,26	R\$ 1.641.651,41	R\$ 0,00	R\$ 1.641.651,41	R\$ 92.492,85	R\$ 207.743,24
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 800.551,23	R\$ 0,00	R\$ 800.551,23	R\$ 860.249,55	R\$ 0,00	R\$ 860.249,55	-R\$ 59.698,32	R\$ 95.860,20
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 51.119,66	R\$ 0,00	R\$ 51.119,66	R\$ 61.407,51	R\$ 0,00	R\$ 61.407,51	-R\$ 10.287,85	R\$ 1.356,43
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 351.068,92
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.783.953,22
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.621.245,50	R\$ 5.410.452,02	R\$ 8.031.697,52	R\$ 4.951.938,99	R\$ 0,00	R\$ 4.951.938,99	R\$ 3.079.758,53	R\$ 49.862.255,94
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 23.999,90	R\$ 0,00	R\$ 23.999,90	R\$ 492.973,26	R\$ 51.180,22	R\$ 544.153,48	-R\$ 520.153,58	-R\$ 6.360,63
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 78.537,48	R\$ 0,00	R\$ 78.537,48	R\$ 109.144,58	R\$ 0,00	R\$ 109.144,58	-R\$ 30.607,10	R\$ 78.557,48
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 87.459.973,03	R\$ 5.410.452,02	R\$ 92.870.425,05	R\$ 89.609.087,45	R\$ 5.405.918,19	R\$ 95.015.005,64	-R\$ 2.144.580,59	R\$ 54.752.626,87
		R\$ 87.459.973,03	R\$ 5.410.452,02	R\$ 92.870.425,05	R\$ 89.609.087,45	R\$ 5.405.918,19	R\$ 95.015.005,64	-R\$ 2.144.580,59	R\$ 54.752.626,87

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2015	R\$ 357.254,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.231,02	R\$ 226.087,17	R\$ 102.936,62
2016	R\$ 121.645,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.645,67	R\$ 0,00
2017	R\$ 2.831.223,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.305.330,91	R\$ 362.875,23	R\$ 163.017,49
2018	R\$ 0,00	R\$ 3.902.889,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.902.889,58
	R\$ 3.310.124,11	R\$ 3.902.889,58	R\$ 0,00	R\$ 2.333.561,93	R\$ 710.608,07	R\$ 4.168.843,69
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2016	R\$ 325,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 325,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 1.221.739,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.220.699,39	R\$ 0,00	R\$ 1.039,82
2018	R\$ 0,00	R\$ 211.706,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 211.706,92
	R\$ 1.222.064,73	R\$ 211.706,92	R\$ 0,00	R\$ 1.221.024,91	R\$ 0,00	R\$ 212.746,74
	R\$ 4.532.188,84	R\$ 4.114.596,50	R\$ 0,00	R\$ 3.554.586,84	R\$ 710.608,07	R\$ 4.381.590,43

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.652.788,23	R\$ 0,00	R\$ 32.151,28	R\$ 77.400,00	R\$ 16.025,07	R\$ 0,00	R\$ 1.527.211,88	R\$ 626.682,30	R\$ 900.529,58
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 1.164.797,26	R\$ 0,00	R\$ 23.740,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.141.057,22	R\$ 519.870,56	R\$ 621.186,66
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 8.295,08	R\$ 0,00	R\$ 3.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.115,08	R\$ 3.958,13	R\$ 1.156,95
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 716.230,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 716.230,17	R\$ 159.680,11	R\$ 556.550,06
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 308.391,44	R\$ 0,00	R\$ 18.818,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 289.573,44	R\$ 284.500,00	R\$ 5.073,44
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 131.880,57	R\$ 0,00	R\$ 1.742,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.138,53	R\$ 71.732,32	R\$ 58.406,21
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 3.650.325,09	R\$ 0,00	R\$ 8.578,74	R\$ 86.506,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.555.240,18	R\$ 1.267.432,65	R\$ 2.287.807,53



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 576.254,77	R\$ 0,00	R\$ 3.391,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 572.863,71	R\$ 571.567,80	R\$ 1.295,91
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 2.880.978,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.627,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.795.351,97	R\$ 660.329,83	R\$ 2.135.022,14
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 55.629,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.629,28	R\$ 0,00	R\$ 55.629,28
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 137.462,07	R\$ 0,00	R\$ 5.187,68	R\$ 879,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.395,22	R\$ 35.535,02	R\$ 95.860,20
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 61.176,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.176,22	R\$ 8.785,00	R\$ 52.391,22
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 10.911,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.911,02	R\$ 0,00	R\$ 10.911,02
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 48.908,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.908,77	R\$ 8.785,00	R\$ 40.123,77
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 1.356,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.356,43	R\$ 0,00	R\$ 1.356,43
90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 78.557,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.557,48	R\$ 0,00	R\$ 78.557,48
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 2.676.586,51	R\$ 0,00	R\$ 147.236,86	R\$ 102.047,94	R\$ 219,12	R\$ 0,00	R\$ 2.427.082,59	R\$ 1.470.823,50	R\$ 956.259,09
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 270,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270,09	R\$ 0,00	R\$ 270,09



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 168.654,77	R\$ 0,00	R\$ 472,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.181,89	R\$ 81.269,26	R\$ 86.912,63
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.265.426,53	R\$ 0,00	R\$ 141.036,79	R\$ 94.539,45	R\$ 219,12	R\$ 0,00	R\$ 2.029.631,17	R\$ 1.368.298,04	R\$ 661.333,13
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 242.235,12	R\$ 0,00	R\$ 5.727,19	R\$ 7.508,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228.999,44	R\$ 21.256,20	R\$ 207.743,24
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 9.284.230,79	R\$ 0,00	R\$ 211.706,92	R\$ 265.954,11	R\$ 16.244,19	R\$ 0,00	R\$ 8.790.325,57	R\$ 3.893.594,01	R\$ 4.896.731,56



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 42.027.081,54	R\$ 1.039,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134,92	R\$ 0,00	R\$ 42.025.906,80	R\$ 9.295,57	R\$ 42.016.611,23
SUBTOTAL - RPPS	R\$ 42.027.081,54	R\$ 1.039,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134,92	R\$ 0,00	R\$ 42.025.906,80	R\$ 9.295,57	R\$ 42.016.611,23
TOTAL GERAL	R\$ 51.311.312,33	R\$ 1.039,82	R\$ 211.706,92	R\$ 265.954,11	R\$ 16.379,11	R\$ 0,00	R\$ 50.816.232,37	R\$ 3.902.889,58	R\$ 46.913.342,79

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 8.966.602,44	R\$ 317.628,35	R\$ 9.284.230,79
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 4.062.694,88	R\$ 324.804,35	R\$ 4.387.499,23
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 4.903.907,56	-R\$ 7.176,00	R\$ 4.896.731,56

Resumo do Quadro 7.2

Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.335.159,88	R\$ 427.454,30	R\$ 907.705,58	R\$ 317.628,35	R\$ 324.804,35	-R\$ 7.176,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 1.164.797,26	R\$ 543.610,60	R\$ 621.186,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 8.295,08	R\$ 7.138,13	R\$ 1.156,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 716.230,17	R\$ 159.680,11	R\$ 556.550,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 308.391,44	R\$ 303.318,00	R\$ 5.073,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 131.880,57	R\$ 73.474,36	R\$ 58.406,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 3.650.325,09	R\$ 1.362.517,56	R\$ 2.287.807,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 576.254,77	R\$ 574.958,86	R\$ 1.295,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 745.956,83	R\$ 745.956,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 55.629,28	R\$ 0,00	R\$ 55.629,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 137.462,07	R\$ 41.601,87	R\$ 95.860,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 351.068,92	R\$ 0,00	R\$ 351.068,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.783.953,22	R\$ 0,00	R\$ 1.783.953,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 61.176,22	R\$ 8.785,00	R\$ 52.391,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 10.911,02	R\$ 0,00	R\$ 10.911,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 48.908,77	R\$ 8.785,00	R\$ 40.123,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 1.356,43	R\$ 0,00	R\$ 1.356,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 78.557,48	R\$ 0,00	R\$ 78.557,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 2.676.586,51	R\$ 1.720.327,42	R\$ 956.259,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 270,09	R\$ 0,00	R\$ 270,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 168.654,77	R\$ 81.742,14	R\$ 86.912,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.265.426,53	R\$ 1.604.093,40	R\$ 661.333,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 242.235,12	R\$ 34.491,88	R\$ 207.743,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 8.966.602,44	R\$ 4.062.694,88	R\$ 4.903.907,56	R\$ 317.628,35	R\$ 324.804,35	-R\$ 7.176,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 49.866.365,62	R\$ 10.470,31	R\$ 49.855.895,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 58.832.968,06	R\$ 4.073.165,19	R\$ 54.759.802,87	R\$ 317.628,35	R\$ 324.804,35	-R\$ 7.176,00

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 7.005.999,27
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 7.005.999,27
2.1. Empréstimos	R\$ 7.005.999,27
2.1.1. Internos	R\$ 7.005.999,27
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 9.072.523,87
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 9.072.523,87
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 9.284.230,79
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 211.706,92
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 2.066.524,60
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 78.885.699,55
% da DC sobre a RCL	8,88%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 94.662.839,46
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 37.598.175,48
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 15.856,51
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 4.159.548,12
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 976.845,22
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 976.845,22
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 78.885.699,55
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	1,23%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 78.885.699,55
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 12.621.711,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 11.359.540,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 47.331.419,73

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 8 - EDUCAÇÃO

Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 8.145.558,01
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 1.713.358,99
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 765.609,77
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 3.984.463,73
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 1.263.531,15
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 63.775,58
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 354.818,79
Transferências	R\$ 37.790.771,13
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 17.327.557,67
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 769.366,96
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 750.634,88
Cota Parte ICMS	R\$ 15.292.658,80
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 55.824,36
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 91.573,60
Cota-Parte ITR	R\$ 329.133,21
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 3.142.982,23
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	31.039,42
Total receita base - ENSINO	R\$ 45.936.329,14
Valor mínimo - 25%	R\$ 11.484.082,28

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 900.529,58
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 900.529,58
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 4.336,95
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 3.180,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	R\$ 1.156,95
SOMA (G) C+F	R\$ 901.686,53

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 5.594.575,10
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 29.282,84
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (D)	R\$ 5.623.857,94
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 7.229.630,31
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 184.984,38
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)	R\$ 12.668.503,87
Total da Receita Base (J)	R\$ 45.936.329,14
Percentual sobre a receita base (K)	27,57%
Limite mínimo sobre a receita base (L)	25%
Situação (M)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
Diversos cf. Apêndice C	Diversos cf. Apêndice C	Diversos cf. Apêndice C	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, Fonte 00	R\$ 184.984,38
				R\$ 184.984,38

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos > Filtrar função 12. Apêndice C



Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 18.281.658,35
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 38.404,43
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 11.426.057,43
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	62,36%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 7.017.000,00	R\$ 7.017.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 7.229.630,31	R\$ 7.229.630,31
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 18.320.062,78	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 718.889,69	
DESPESA LIQUIDADA DO FUNDEB	R\$ 18.750.755,07	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 9 - SAÚDE

Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 8.145.558,01
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 1.713.358,99
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 765.609,77
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 3.984.463,73
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 1.263.531,15
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 63.775,58
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 354.818,79
Transferências	R\$ 36.239.729,87
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 17.327.557,67
Cota Parte ICMS	R\$ 15.292.658,80
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 55.824,36
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 91.573,60
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 329.133,21
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 3.142.982,23
Total receita base	R\$ 44.385.287,88
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 6.657.793,18

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 900.529,58
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 900.529,58
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 576.254,77
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 574.958,86
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	R\$ 1.295,91
SOMA (G) C+F	R\$ 901.825,49



Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 16.930.875,97
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)	R\$ 16.930.875,97
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)	R\$ 16.930.875,97
Total da Receita Base (I)	R\$ 44.385.287,88
(=) Percentual aplicado em saúde (J)	38,14%
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



Anexo 10 - PESSOAL

Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 52.600.111,06	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 48.331.736,48	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 4.054.100,39	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 214.274,19	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 4.950.168,89	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 83,27	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 4.950.085,62	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 47.649.942,17	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 47.649.942,17	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 2.152.919,14	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 45.497.023,03	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 2.083.350,23	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 2.083.350,23	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 2.083.350,23	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 2.083.350,23	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 112.274,65	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.971.075,58	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 47.649.942,17	R\$ 45.566.591,94	R\$ 2.083.350,23
RCL (II)	R\$ 78.885.699,55		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 78.885.699,55		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	60,40%	57,76%	2,64%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após a Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 45.497.023,03	R\$ 43.525.947,45	R\$ 1.971.075,58
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 76.427.724,76		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 76.427.724,76		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	59,52%	56,95%	2,57%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 52.600.111,06	R\$ 0,00	R\$ 50.516.760,83	R\$ 0,00	R\$ 2.083.350,23	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 48.331.736,48	R\$ 0,00	R\$ 46.248.386,25	R\$ 0,00	R\$ 2.083.350,23	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 37.496.693,88	R\$ 0,00	R\$ 35.770.557,44	R\$ 0,00	R\$ 1.726.136,44	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 6.740.686,96	R\$ 0,00	R\$ 6.383.473,17	R\$ 0,00	R\$ 357.213,79	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 895.985,23	R\$ 0,00	R\$ 895.985,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe - Dotação 3390.39.78 - terceirização (Apêndice E); Dotação 3390.39.50 (Apêndice E)	R\$ 3.198.370,41	R\$ 0,00	R\$ 3.198.370,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 4.054.100,39	R\$ 0,00	R\$ 4.054.100,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 3.619.648,71	R\$ 0,00	R\$ 3.619.648,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 434.451,68	R\$ 0,00	R\$ 434.451,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX	R\$ 214.274,19	R\$ 0,00	R\$ 214.274,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 4.950.168,89	R\$ 0,00	R\$ 4.950.168,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 83,27	R\$ 0,00	R\$ 83,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 4.950.085,62	R\$ 0,00	R\$ 4.950.085,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 3.619.648,71	R\$ 0,00	R\$ 3.619.648,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 434.451,68	R\$ 0,00	R\$ 434.451,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 895.985,23	R\$ 0,00	R\$ 895.985,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 47.649.942,17	R\$ 0,00	R\$ 45.566.591,94	R\$ 0,00	R\$ 2.083.350,23	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 47.649.942,17		R\$ 45.566.591,94		R\$ 2.083.350,23	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 2.152.919,14		R\$ 2.040.644,49		R\$ 112.274,65	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 45.497.023,03		R\$ 43.525.947,45		R\$ 1.971.075,58	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 9.777.697,21
Impostos	R\$ 6.287.947,98
IPTU	R\$ 1.343.928,42
IRRF	R\$ 2.032.310,15
ITBI	R\$ 555.799,44
ISSQN	R\$ 2.355.909,97
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 1.000.320,96
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 30.446,91
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 2.091.411,01
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 367.570,35
Transferências da União	R\$ 18.013.202,73
FPM	R\$ 17.641.726,76
Transf. ITR	R\$ 288.502,94
IOF s/ ouro	R\$ 24.664,55
ICMS Desoneração	R\$ 58.308,48
Transferências do Estado	R\$ 17.068.420,19
ICMS	R\$ 13.993.795,96
IPVA	R\$ 2.831.452,95
IPI (Exportação)	R\$ 96.899,13
CIDE	R\$ 146.272,15
TOTAL GERAL	R\$ 44.859.320,13
População do Município	35.497
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 3.140.152,40
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 3.080.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 3.055.569,37

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 3.080.000,00	R\$ 44.859.320,13	6,86%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 3.055.569,37	R\$ 44.859.320,13	6,81%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 2.083.350,23	R\$ 3.080.000,00	67,64%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 2.083.350,23	R\$ 78.885.699,55	2,64%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



Anexo 12 - METAS FISCAIS

Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 81.156.009,68	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 5.929.145,18	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 87.085.154,86	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 73.912.741,41	R\$ 1.631.160,30
Despesas Primárias de Capital	R\$ 10.604.904,32	R\$ 1.923.426,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 84.517.645,73	R\$ 3.554.586,84
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 987.077,71	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	R\$ 3.600.778,52	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - LDO - Anexo de Metas e Riscos Fiscais

APÊNDICE - A

LDO - Anexo de Metas e Riscos Fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	PROVIDÊNCIAS
DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
1 – Frustração de receitas, principalmente nas áreas de saúde e educação, por redução das transferências das esferas governamentais Federal e Estadual.	1 – No início do exercício de 2018, contingenciamento das despesas nas áreas de saúde e educação, proporcional a expectativa de frustração de receitas por redução de transferências governamentais. 2 – Redução das despesas, via efficientização e gerenciamento adequado dos processos administrativos internos, sobretudo nas áreas de saúde e educação.
2 – Desequilíbrio entre crescimento das Receitas Próprias e as despesas custeadas com os recursos próprios.	1 – Intensificação dos mecanismos de planejamento, controle e readequação das despesas previstas. 2 – Realização de Ações que promovam a melhoria da Gestão e Arrecadação Tributária e Fiscal.
3 – Possibilidade do fechamento de gastos com pessoal acima do limite prudencial estabelecido em lei.	1 – Aprofundar o planejamento hierárquico funcional das estruturas administrativas existentes. 2 – Adequar à conjuntura atual, os benefícios em excesso, incidentes na folha de pagamento em geral.
4 – Crescimento acelerado dos gastos com Patronal - RPPS	1 – Discussão ampla e revisão do Plano de Cargos e Salários.
5 – Crescimento do percentual de aplicação de recursos próprios na área de saúde, muito além dos limites constitucionais.	1 – Redimensionamento e reestruturação dos serviços de saúde, com foco no custeio dos serviços constitucionalmente atribuídos ao município. 2 – Articular e pactuar serviços de atendimento à saúde, com municípios vizinhos, ampliando integração via Consórcio Intermunicipal de Saúde. 3 – Desenvolver políticas específicas para captação de recursos de investimento e custeio para os serviços de saúde municipal. 4 – Fortalecer relações técnicas e políticas com o setor da gestão estadual de saúde, ampliando a eficiência na transferência dos recursos estaduais.
6 – Risco de redução da capacidade de investimentos com recursos próprios.	1 – Planejar adequadamente as áreas prioritárias para a captação de recursos a fundo perdido, Federal ou Estadual, para investimentos. 2 – Reservar recursos orçamentários para aporte em projetos captados, à título de contrapartida. 3 – Gerenciar adequadamente a aplicação e a prestação de contas de tais recursos, gerando economia e adimplência.

7 – Elevada Sonegação Fiscal dos Tributos Municipais	1 – Estabelecimento de um Programa Continuado de Educação Fiscal e Construção da Cidadania.
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	127.472.595,80	0,00	0,000	125.217.775,39	0,00	0,000	117.472.896,75	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	117.039.374,32	0,00	0,000	114.988.623,32	0,00	0,000	106.731.277,42	0,00	0,000
Despesa Total	113.438.595,80	0,00	0,000	110.679.653,01	0,00	0,000	102.412.543,11	0,00	0,000
Despesas Primárias (II)	113.438.595,80	0,00	0,000	110.679.653,01	0,00	0,000	102.412.543,11	0,00	0,000
Resultado Primário (III) = (I – II)	113.438.595,80	0,00	0,000	110.679.653,01	0,00	0,000	102.412.543,11	0,00	0,000
Resultado Nominal	113.438.595,80	0,00	0,000	110.679.653,01	0,00	0,000	102.412.543,11	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	113.438.595,80	0,00	0,000	110.679.653,01	0,00	0,000	102.412.543,11	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	113.438.595,80	0,00	0,000	110.679.653,01	0,00	0,000	102.412.543,11	0,00	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	113.438.595,80	0,00	0,000	110.679.653,01	0,00	0,000	102.412.543,11	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	113.438.595,80	0,00	0,000	110.679.653,01	0,00	0,000	102.412.543,11	0,00	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	113.438.595,80	0,00	0,000	110.679.653,01	0,00	0,000	102.412.543,11	0,00	0,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.472.595,80	0,00	125.217.775,39	-1,76	117.472.896,75	-6,18
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.039.374,32	0,00	114.988.623,32	-1,75	106.731.277,42	-7,18
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.438.595,80	0,00	110.679.653,01	-2,43	102.412.543,11	-7,46
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.438.595,80	0,00	110.679.653,01	-2,43	102.412.543,11	-7,46
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.778,52	0,00	4.308.970,31	19,66	4.318.734,31	0,22
Resultado Nominal	8.395.325,64	-1.528.922,62	-118,21	-856.701,98	-43,96	-350.000,04	-59,14	-800.000,00	128,57	-4.859.701,00	507,46
Dívida Pública Consolidada	8.395.325,64	6.866.403,02	-18,21	6.009.701,04	-12,47	5.659.701,00	-5,82	4.859.701,00	-14,13	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	8.395.325,64	6.866.403,02	-18,21	6.009.701,04	-12,47	5.659.701,00	-5,82	4.859.701,00	-14,13	0,00	-100,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.472.595,80	0,00	125.217.775,39	-1,76	117.472.896,75	-6,18
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.039.374,32	0,00	114.988.623,32	-1,75	106.731.277,42	-7,18
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.438.595,80	0,00	110.679.653,01	-2,43	102.412.543,11	-7,46
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.438.595,80	0,00	110.679.653,01	-2,43	102.412.543,11	-7,46
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.778,52	0,00	4.308.970,31	19,66	4.318.734,31	0,22
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	-856.701,98	0,00	-350.000,04	-59,14	-800.000,00	128,57	-4.859.701,00	507,46
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	6.009.701,04	0,00	5.659.701,00	-5,82	4.859.701,00	-14,13	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	6.009.701,04	0,00	5.659.701,00	-5,82	4.859.701,00	-14,13	0,00	-100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	449.502,22	200.866,90	0,00
Alienação de Bens Imóveis	449.502,22	200.866,90	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	319.359,50	149.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	319.359,50	149.500,00	0,00
Investimentos	319.359,50	149.500,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2016 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2015 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2014 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	181.509,62	51.366,90	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

Notas:

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="(d" exercício anterior) + (c)
2014	4.757.048,78	677.812,34	4.079.236,44	24.084.735,44
2015	5.386.759,82	972.318,21	4.414.441,61	28.499.177,05
2016	5.637.725,91	1.157.395,98	4.480.329,93	32.979.506,98
2017	5.849.563,15	1.333.233,61	4.516.329,54	37.495.836,52
2018	6.074.666,71	1.588.650,97	4.486.015,74	41.981.852,26
2019	6.311.481,16	1.916.360,53	4.395.120,63	46.376.972,89
2020	6.488.894,04	2.471.703,78	4.017.190,26	50.394.163,15
2021	6.695.336,02	2.666.412,62	4.028.923,40	54.423.086,55
2022	6.908.674,53	2.914.279,40	3.994.395,13	58.417.481,68
2023	7.087.859,77	3.193.809,44	3.894.050,33	62.311.532,01
2024	7.228.393,70	3.640.144,37	3.588.249,33	65.899.781,34
2025	7.358.943,63	4.041.395,81	3.317.547,82	69.217.329,16
2026	7.501.934,81	4.325.209,70	3.176.725,11	72.394.054,27
2027	7.590.432,09	4.747.032,16	2.843.399,93	75.237.454,20
2028	7.677.703,75	5.238.224,26	2.439.479,49	77.676.933,69
2029	7.728.435,72	5.778.707,90	1.949.727,82	79.626.661,51
2030	7.754.359,65	6.104.318,46	1.650.041,19	81.276.702,70
2031	7.766.039,26	6.400.818,83	1.365.220,43	82.641.923,13
2032	7.733.057,17	6.764.774,52	968.282,65	83.610.205,78
2033	7.689.251,98	7.100.043,47	589.208,51	84.199.414,29
2034	7.610.428,96	7.453.488,45	156.940,51	84.356.354,80
2035	7.508.191,90	7.811.319,73	-303.127,83	84.053.226,97
2036	7.343.434,20	8.270.710,79	-927.276,59	83.125.950,38
2037	7.220.463,01	8.493.594,12	-1.273.131,11	81.852.819,27
2038	7.012.040,21	8.978.132,12	-1.966.091,91	79.886.727,36
2039	6.745.654,04	9.586.865,18	-2.841.211,14	77.045.516,22
2040	6.361.271,58	10.399.994,46	-4.038.722,88	73.006.793,34
2041	5.976.942,33	10.938.837,39	-4.961.895,06	68.044.898,28
2042	5.495.403,99	11.558.790,11	-6.063.386,12	61.981.512,16
2043	5.022.221,39	11.882.157,76	-6.859.936,37	55.121.575,79
2044	4.480.066,34	12.307.571,42	-7.827.505,08	47.294.070,71
2045	3.803.860,03	12.840.012,14	-9.036.152,11	38.257.918,60
2046	3.152.713,27	13.088.266,25	-9.935.552,98	28.322.365,62
2047	2.413.876,69	13.472.679,10	-11.058.802,41	17.263.563,21
2048	1.751.431,57	13.436.254,06	-11.684.822,49	5.578.740,72
2049	1.082.918,86	13.381.548,50	-12.298.629,64	-6.719.888,92
2050	0,01	13.326.856,78	-13.326.856,77	-20.046.745,69
2051	0,01	13.290.307,35	-13.290.307,34	-33.337.053,03
2052	0,01	13.253.769,78	-13.253.769,77	-46.590.822,80
2053	0,01	13.217.243,21	-13.217.243,20	-59.808.066,00
2054	0,01	13.180.726,90	-13.180.726,89	-72.988.792,89
2055	0,01	13.144.220,16	-13.144.220,15	-86.133.013,04
2056	0,01	13.107.721,49	-13.107.721,48	-99.240.734,52
2057	0,01	13.071.230,45	-13.071.230,44	-112.311.964,96
2058	0,01	13.034.746,61	-13.034.746,60	-125.346.711,56
2059	0,01	12.998.269,58	-12.998.269,57	-138.344.981,13
2060	0,01	12.961.799,01	-12.961.799,00	-151.306.780,13
2061	0,01	12.925.333,90	-12.925.333,89	-164.232.114,02
2062	0,01	12.888.874,00	-12.888.873,99	-177.120.988,01
2063	0,01	12.852.419,10	-12.852.419,09	-189.973.407,10
2064	0,01	12.797.743,92	-12.797.743,91	-202.771.151,01
2065	0,01	12.743.075,62	-12.743.075,61	-215.514.226,62
2066	0,01	12.688.413,95	-12.688.413,94	-228.202.640,56
2067	0,01	12.633.757,87	-12.633.757,86	-240.836.398,42
2068	0,01	12.579.107,21	-12.579.107,20	-253.415.505,62
2069	0,01	12.524.461,79	-12.524.461,78	-265.939.967,40
2070	0,01	12.469.821,44	-12.469.821,43	-278.409.788,83
2071	0,01	12.415.186,03	-12.415.186,02	-290.824.974,85
2072	0,01	12.360.555,39	-12.360.555,38	-303.185.530,23
2073	0,01	12.305.928,73	-12.305.928,72	-315.491.458,95

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exercício anterior) + (c)
2074	0,01	12.251.305,95	-12.251.305,94	-327.742.764,89
2075	0,01	12.196.686,97	-12.196.686,96	-339.939.451,85
2076	0,01	12.142.071,68	-12.142.071,67	-352.081.523,52
2077	0,01	12.087.460,00	-12.087.459,99	-364.168.983,51
2078	0,01	12.032.851,85	-12.032.851,84	-376.201.835,35
2079	0,01	11.978.247,13	-11.978.247,12	-388.180.082,47
2080	0,01	11.923.645,78	-11.923.645,77	-400.103.728,24
2081	0,01	11.869.047,18	-11.869.047,17	-411.972.775,41
2082	0,01	11.814.451,26	-11.814.451,25	-423.787.226,66
2083	0,01	11.759.857,99	-11.759.857,98	-435.547.084,64
2084	0,01	11.705.267,33	-11.705.267,32	-447.252.351,96
2085	0,01	11.650.679,21	-11.650.679,20	-458.903.031,16
2086	0,01	11.596.093,60	-11.596.093,59	-470.499.124,75
2087	0,01	11.541.510,46	-11.541.510,45	-482.040.635,20
2088	0,01	11.486.929,74	-11.486.929,73	-493.527.564,93

Projeção atuarial elaborada em 31/03/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	3.945.847,09
(-) Transferências ao FUNDEB	1.672.336,65
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-5.618.183,74
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	-5.618.183,74
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	2.108.919,30
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-5.618.183,74

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Alterações Orçamentárias

APÊNDICE - B

Alterações Orçamentárias



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº. 1761/2018
De 18 de julho de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC
05.001.302.0022.20052.339030

Material de Consumo

R\$ 100.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Emenda Parlamentar de Incremento MAC 31010006, 25470002 e 28250004 e Proposta 36000.1750682/01-800)

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC
05.001.302.0022.20052.339039

Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica

R\$ 700.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Emenda Parlamentar de Incremento MAC 31010006, 25470002 e 28250004 e Proposta 36000.1750682/01-800)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 20053 – Aquisição de Medicamentos
05.001.302.0022.20053.339030

Material de Consumo **R\$ 200.000,00**

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Emenda Parlamentar de Incremento MAC 31010006, 25470002 e 28250004 e Proposta 36000.1750682/01-800).

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, de recursos oriundos de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (*Emenda Parlamentar de Incremento MAC 31010006, 25470002 e 28250004 e Proposta 36000.1750682/01-800*).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 994/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 190/2018
DE SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de GUARANTA DO NORTE, de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições especialmente a Lei Municipal n.º 1798/2018, e consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 247.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
005.12.365.0015.10040 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	247.500,00
SUBTOTAL	247.500,00
TOTAL	247.500,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GUARANTA DO NORTE - MT.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ORDENADOR DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº. 1787/2018
De 03 de outubro de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 10015 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
04.001.12.361.0015.10015.449051
Obras e Instalações **R\$ 390.000,00**
Fonte: Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios da Educação

Projeto/Atividade: 10015 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
04.001.12.365.0015.10015.449051
Obras e Instalações **R\$ 260.000,00**
Fonte: Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios da Educação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, de recursos oriundos de Recursos Próprios da Educação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT,
aos três dias do mês de outubro do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 1337/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 170/2018
DE SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de GUARANTA DO NORTE, de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições especialmente a Lei Municipal n.º 1777/2018, e consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 825.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0020.20041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
001.10.302.0022.20052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAC	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
001.10.305.0021.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROM	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
	SUBTOTAL	825.000,00
	TOTAL	825.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GUARANTA DO NORTE - MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ORDENADOR DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145/2018
DE SEXTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de GUARANTA DO NORTE,
de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
especialmente a Lei Municipal n.º 1787/2018, e
consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de
GUARANTA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 650.000,00
(SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
001.12.361.0015.10015 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490510000 OBRAS E INSTALACOES	390.000,00
001.12.365.0015.10015 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490510000 OBRAS E INSTALACOES	260.000,00
SUBTOTAL	650.000,00
TOTAL	650.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GUARANTA DO NORTE - MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ORDENADOR DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº. 1729/2018
De 14 de maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC
05.001.10.302.0022.20052.339030

Material de Consumo

R\$ 300.000,00

Fonte: Superávit financeiro de Recursos Próprios para Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC
05.001.10.302.0022.20052.339039

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 700.000,00

Fonte: Superávit financeiro de Recursos Próprios para Saúde

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III e Inciso I § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais e os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017 dos Recursos Próprios para Saúde .



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 677/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 157/2018
DE SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de GUARANTA DO NORTE, de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições especialmente a Lei Municipal n.º 1798/2018, e consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 852.500,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
005.12.365.0015.10040 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	852.500,00
SUBTOTAL	852.500,00
TOTAL	852.500,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GUARANTA DO NORTE - MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ORDENADOR DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº 1659/2017.
DE 22 de dezembro de 2017.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta, no valor de R\$ 101.526.595,80 (Cento e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta, no valor de R\$ 35.338.234,80 (Trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

ARTIGO 2º - O orçamento fiscal do Município de Guarantã do Norte - MT, para o exercício financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em R\$ 113.438.595,80 (Cento e treze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), que depois de deduzidos R\$ 15.150.000,00 (Quinze milhões e cento e cinquenta mil reais) que são a contribuição para formação do FUNDEB, ficando portando a Receita Líquida em R\$ 98.288.595,80 (Noventa e oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

RECEITAS CONSOLIDADAS	VALOR	
Receitas Correntes	R\$	86.714.742,48
Receita Tributaria	R\$	10.085.721,00
Receita de Contribuições	R\$	4.367.000,00
Receita Patrimonial	R\$	6.280.221,48
Transferências Correntes	R\$	65.829.800,00
Outras Receitas Correntes	R\$	152.000,00
Receita Correntes – Intra-orçamentária	R\$	4.015.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	4.015.000,00
Receitas de Capital	R\$	22.708.853,32
Operação de Créditos	R\$	0,00
Alienação de Bens	R\$	838.000,00
Transferência de Capital	R\$	21.870.853,32
Total Geral	R\$	113.438.595,80

ARTIGO 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 113.438.595,80 (cento e treze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei.

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS	VALOR	
Despesas Correntes	R\$	73.741.015,96
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	45.369.114,94
Outras Despesas Correntes	R\$	28.371.901,02
Despesas de Capital	R\$	31.747.579,84
Investimentos	R\$	30.247.579,84
Amortização da Dívida	R\$	1.500.000,00
Reserva de Contingência	R\$	1.200.000,00
Reserva do R.P.P.S.	R\$	6.750.000,00
Total Geral	R\$	113.438.595,80

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	101.526.595,80	
Câmara Municipal.	R\$	3.080.000,00
Gabinete da Prefeita.	R\$	1.300.000,00
Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças.	R\$	8.715.000,00
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.	R\$	26.207.976,90
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	21.348.584,80
Secretaria Municipal De Infra. Rural e Serviços Urbanos	R\$	18.150.000,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	2.077.650,00
Secretaria Municipal de Desen. Econ. Meio Amb. e Turismo	R\$	17.742.384,10
Secretaria Municipal de Gov. e Art. Institucional.	R\$	1.870.000,00
Secretaria Municipal de Cidades	R\$	1.035.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	11.912.000,00
Fundo Mun. Previd. Social dos Serv.de Guarantã do Norte.	R\$	11.912.000,00
TOTAL	R\$	113.438.595,80

III – POR FUNÇÕES:

FUNÇÕES	VALOR	
01 Legislativa	R\$	3.080.000,00
04 Administração	R\$	18.831.344,10
06 Segurança Pública	R\$	150.000,00
08 Assistência Social	R\$	2.077.650,00
09 Previdência Social	R\$	11.912.000,00
10 Saúde	R\$	21.348.584,80
11 Trabalho	R\$	800.000,00
12 Educação	R\$	22.503.001,00
13 Cultura	R\$	2.557.000,00
15 Urbanismo	R\$	9.375.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$	98.800,00
20 Agricultura	R\$	9.599.400,00
22 Indústria	R\$	67.840,00
23 Comércio e Serviços	R\$	5.245.000,00
25 Energia	R\$	1.300.000,00
26 Transporte	R\$	645.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	1.147.975,90
28 Encargos Especiais	R\$	1.500.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	1.200.000,00
TOTAL	R\$	113.438.595,80

IV – POR SUB-FUNÇÕES:

SUB-FUNÇÕES	VALOR	
031 Ação Legislativa	R\$	3.080.000,00
121 Planejamento e Orçamento	R\$	420.000,00
122 Administração Geral	R\$	14.792.720,00
123 Administração Financeira	R\$	2.460.624,10
182 Defesa Civil	R\$	320.000,00
183 Informação e Inteligência		150.000,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	20.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	290.800,00
244 Assistência Comunitária	R\$	1.766.850,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

272 Previdência do Regime Estatutário	R\$	11.912.000,00
301 Atenção Básica	R\$	10.140.738,28
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	10.088.321,72
303 Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	380.000,00
304 Vigilância Sanitária	R\$	141.400,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$	506.124,80
306 Alimentação e Nutrição	R\$	650.000,00
331 Proteção ao Trabalho	R\$	800.000,00
361 Ensino Fundamental	R\$	17.548.000,00
364 Ensino Superior	R\$	853.001,00
365 Educação Infantil	R\$	3.422.000,00
367 Educação Especial	R\$	30.000,00
392 Difusão Cultural	R\$	2.557.000,00
451 Infraestrutura Urbana	R\$	10.675.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$	1.250.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$	98.800,00
606 Extensão Rural	R\$	9.389.400,00
608 Promoção da Produção Agropecuária	R\$	30.000,00
662 Produção Industrial	R\$	67.840,00
692 Comercialização	R\$	230.000,00
695 Turismo	R\$	5.195.000,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	325.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$	1.147.975,90
841 Refinanciamento da Dívida Interna	R\$	1.500.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	1.200.000,00
TOTAL	R\$	113.438.595,80

V – POR PROGRAMAS:

PROGRAMAS		VALOR (R\$)
0001	Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	3.080.000,00
0002	Relações Políticas e Administrativas com os Demais Poderes e a Sociedade	1.300.000,00
0003	Manutenção e Gestão da Ordem Administrativa, Econômica e Financeira do Município	5.150.000,00
0004	Gestão Tributária e Fiscal	65.000,00
0005	Operações Especiais	2.300.000,00
0007	Comunicação Social, Relações Públicas e Institucionais	370.000,00
0008	Planejamento e Gestão Estratégica	100.000,00
0009	Gestão de Pessoas	550.000,00
0010	Segurança Pública Municipal	850.000,00
0011	Desenvolvimento e Fomento à Cultura	2.557.000,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

0012	Apoio às Práticas Esportivas e Lazer da Comunidade	1.147.975,90
0013	Gestão e Manutenção da Educação Superior	853.001,00
0014	Merenda Escolar (Recursos Próprios)	650.000,00
0015	Organização e Manutenção da Política Municipal de Educação (Recursos Próprios)	4.145.000,00
0016	Gestão da Política da Educação Básica (Fundeb)	15.150.000,00
0017	Programa Municipal de Transporte Escolar	700.000,00
0018	Gestão do Fundo Salário de Educação (Repasso Federal)	1.000.000,00
0019	Gestão de Programa PDDE	5.000,00
0020	Fortalecimento da Atenção Básica - Promoção da Saúde	9.800.738,28
0021	Prevenção e Vigilância em Saúde	647.524,80
0022	Gestão das Políticas da Secretaria Municipal de Saúde	10.428.321,72
0023	Programa de Assistência Farmacêutica	380.000,00
0024	Fortalecimento do Controle Social na Gestão do SUS	92.000,00
0025	Administração e Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social	1.234.000,00
0026	Manutenção e Fortalecimento dos Programas Sociais das Esferas Federal e Estadual	563.650,00
0027	Manutenção dos Programas Municipais de Assistência Social	100.000,00
0028	Execução das Atividades Mantidas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	180.000,00
0029	Gestão da Secretaria Municipal das Cidades	785.000,00
0030	Programa "Sinaliza Guarantã"	250.000,00
0031	Gestão da Política de Obras e Infraestrutura	9.070.000,00
0032	Iluminação Pública Municipal	1.300.000,00
0033	Programa de Pavimentação Asfáltica do Município	6.300.000,00
0034	Programa Municipal de Manejo de Resíduos Sólidos	1.280.000,00
0035	Programa de Urbanização, Paisagismo e Embelezamento do Perímetro Urbano	200.000,00
0036	Incentivo e Desenvolvimento das Atividades Produtivas do Município para a Geração de Trabalho e Renda	122.800,00
0037	Estímulos e Incentivos a Agropecuária Familiar e Tecnificada	9.619.400,00
0038	Reestruturação, Manutenção e Gestão das Atividades Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo	2.320.664,10
0039	Gestão de Políticas Públicas de Meio Ambiente	484.520,00
0040	Planejamento, Estímulo e Gestão do Turismo Urbano e Rural Sustentável	5.195.000,00
0041	Gestão da Política dos Benefícios Previdenciários	11.912.000,00
9999	Reserva de Contingência	1.200.000,00
TOTAL		113.438.595,80



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 35.338.234,80 (Trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR	
Saúde	R\$	21.348.584,80
Assistência	R\$	2.077.650,00
Sub Total	R\$	23.426.234,80
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR	
Previdência Social	R\$	11.912.000,00
Sub Total	R\$	11.912.000,00
Total Geral	R\$	35.338.234,80

ARTIGO 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em obediência ao que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I – até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no Art. 2º desta Lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964. e art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, a nível de modalidade de aplicação.

II – para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - O limite autorizado no caput não será onerado quando se tratar de transferência ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

ARTIGO 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal n.º 43/2001.

ARTIGO 8º - Fica o Poder Executivo autorizado, caso não haja a necessidade de utilização da reserva de contingência para atender os riscos fiscais, utiliza-la para à abertura de créditos suplementares.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 1681/2017

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110/2018
DE SEXTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de GUARANTA DO NORTE, de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições especialmente a Lei Municipal n.º 1761/2018, e consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0022.20052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAC	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
001.10.302.0022.20053	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GUARANTA DO NORTE - MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ORDENADOR DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15/2018
DE SEXTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de GUARANTA DO NORTE,
de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
especialmente a Lei Municipal n.º 1659/2017, e
consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de
GUARANTA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 997.500,00
(NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO		
001.04.122.0002.20003	GARANTIA DAS RELAÇÕES POLÍTICAS E ADMINISTRATIVAS DO PRE		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00
	SUBTOTAL		55.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
001.12.361.0015.20027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMEN		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
	SUBTOTAL		70.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.122.0024.20057	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
001.10.301.0020.20041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000,00
001.10.301.0020.20042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		50.000,00
001.10.301.0020.20043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		25.000,00
001.10.302.0022.20051	MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓG		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		20.000,00
001.10.302.0022.20054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA REDE CAPS (SAÚDE MENTAL)		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		30.000,00
001.10.305.0021.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROM		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
	SUBTOTAL		340.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS		
001.04.122.0031.20080	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		54.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
001.04.452.0034.20082	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3390340000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECOR. CONTR TERCEIR.	500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
001.15.451.0033.10032	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	105.000,00
	SUBTOTAL	207.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
001.04.122.0029.20077	MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.000,00
	SUBTOTAL	325.000,00
	TOTAL	997.500,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO DE SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E ATIVIDADES DO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
001.12.361.0015.20027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMEN	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0020.20042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
001.10.302.0022.20051	MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓG	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
001.10.302.0022.20052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAC	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
	SUBTOTAL	340.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS	
001.04.122.0031.10025	RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FROTA	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
001.15.451.0031.10027	AQUISIÇÃO DE TUBO METALICO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
001.15.451.0031.10028	AQUISIÇÃO DE TUBO PLÁSTICO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	38.500,00
001.15.451.0035.20085	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

001.26.782.0035.20084	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	SUBTOTAL	207.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
001.04.122.0029.20077	MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
001.15.451.0030.10024	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000,00
	SUBTOTAL	325.000,00
	TOTAL	997.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GUARANTA DO NORTE - MT.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ORDENADOR DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 181/2018
DE QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de GUARANTA DO NORTE,
de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
especialmente a Lei Municipal n.º 1805/2018, e
consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de
GUARANTA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 449.100,00
(QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS), nas dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
005.12.361.0016.20031	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	100.100,00
005.12.365.0016.20032	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO ENSINO INFANT	
3190040000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
005.12.365.0016.20034	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL (40%)	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
	SUBTOTAL	449.100,00
	TOTAL	449.100,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO GUARANTA DO NORTE - MT.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ORDENADOR DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Especial	Val_Excesso
01719/2018	00070/2018	-	160.000,00	160.000,00
01727/2018	00080/2018	-	400.000,00	400.000,00
01735/2018	00094/2018	-	149.940,00	149.940,00
01758/2018	00108/2018	-	1.100.000,00	1.100.000,00
01761/2018	00110/2018	1.000.000,00	-	1.000.000,00
01763/2018	00112/2018	250.000,00	-	250.000,00
01770/2018	00140/2018	-	185.485,03	185.485,03
01777/2018	00137/2018	300.000,00	-	300.000,00
01777/2018	00156/2018	350.000,00	-	350.000,00
01777/2018	00170/2018	825.000,00	-	825.000,00
01778/2018	00138/2018	-	105.000,00	105.000,00
01783/2018	00133/2018	-	50.000,00	50.000,00
01787/2018	00145/2018	650.000,00	-	650.000,00
01788/2018	00146/2018	-	102.000,00	102.000,00
01789/2018	00147/2018	-	95.000,00	95.000,00
01794/2018	00182/2018	543.000,00	-	543.000,00
01794/2018	00188/2018	189.000,00	-	189.000,00
01796/2018	00174/2018	124.300,00	-	124.300,00
01797/2018	00155/2018	-	71.000,00	71.000,00
01798/2018	00157/2018	-	852.500,00	852.500,00
01798/2018	00190/2018	-	247.500,00	247.500,00
01805/2018	00168/2018	314.000,00	-	314.000,00
01805/2018	00177/2018	54.200,00	-	54.200,00
01805/2018	00181/2018	449.100,00	-	449.100,00
TOTAL GERAL		5.048.600,00	3.518.425,03	8.567.025,03

Total autorizado: R\$ 11.123.665,03

Total aberto: R\$ 8.567.025,03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 81/2018
DE SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de GUARANTA DO NORTE, de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições especialmente a Lei Municipal n.º 1729/2018, e consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0022.20052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAC	
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GUARANTA DO NORTE - MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ORDENADOR DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº. 1805/2018
De 26 de novembro de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNDEB

Projeto/Atividade: 20031 – Valorização dos Professores do Magistério Fundamental 60%
04.005.12.361.0016.20031.319004
Contratação por Tempo Determinado **R\$ 330.000,00**
Fonte: Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB

Projeto/Atividade: 20031 – Valorização dos Professores do Magistério Fundamental 60%
04.005.12.361.0016.20031.319011
Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil **R\$ 185.000,00**
Fonte: Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB

Projeto/Atividade: 20031 – Valorização dos Professores do Magistério Fundamental 60%
04.005.12.361.0016.20031.319013
Obrigações Patronais **R\$ 20.000,00**
Fonte: Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB

Projeto/Atividade: 20031 – Valorização dos Professores do Magistério Fundamental 60%
04.005.12.361.0016.20031.319113
Obrigações Patronais – RPPS **R\$ 180.000,00**
Fonte: Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 20032 – Valorização dos Professores do Magistério Ensino Infantil 40%
04.005.12.365.0016.20032.319004
Contratação por Tempo Determinado **R\$ 70.000,00**
Fonte: Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB

Projeto/Atividade: 20032 – Valorização dos Professores do Magistério Ensino Infantil 40%
04.005.12.365.0016.20032.319011
Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil **R\$ 250.000,00**
Fonte: Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB

Projeto/Atividade: 20032 – Valorização dos Professores do Magistério Ensino Infantil 40%
04.005.12.365.0016.20032.319013
Obrigações Patronais **R\$ 15.000,00**
Fonte: Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB

Projeto/Atividade: 20034 – Manutenção do FUNDEB Infantil 40%
04.005.12.365.0016.20034.319011
Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil **R\$ 50.000,00**
Fonte: Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB

Projeto/Atividade: 20034 – Manutenção do FUNDEB Infantil 40%
04.005.12.365.0016.20034.319030
Material de Consumo **R\$ 180.000,00**
Fonte: Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB

Projeto/Atividade: 20033 – Manutenção do FUNDEB Fundamental 40%
04.005.12.361.0016.20033.339030
Material de Consumo **R\$ 120.000,00**
Fonte: Excesso de Arrecadação de Recursos do FUNDEB

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, de recursos oriundos de Recursos do FUNDEB.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT,
aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 1559/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 168/2018
DE SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de GUARANTA DO NORTE,
de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
especialmente a Lei Municipal n.º 1805/2018, e
consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de
GUARANTA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 314.000,00
(TREZENTOS E QUATORZE MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
005.12.361.0016.20031	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL	
3190040000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	120.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	75.000,00
005.12.365.0016.20032	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO ENSINO INFANT	
3190040000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	18.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.000,00
	SUBTOTAL	314.000,00
	TOTAL	314.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL 0,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GUARANTA DO NORTE - MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ORDENADOR DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 177/2018
DE QUARTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de GUARANTA DO NORTE,
de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
especialmente a Lei Municipal n.º 1805/2018, e
consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de
GUARANTA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 54.200,00
(CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
005.12.361.0016.20033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNADAMENTAL (40%)	
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	54.200,00
SUBTOTAL	54.200,00
TOTAL	54.200,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GUARANTA DO NORTE - MT.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ORDENADOR DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº. 1758/2018
De 18 de julho de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNDEB

Projeto/Atividade: 1040 – Aquisição de Veículos Ônibus Escolares
04.005.12.3650015.10040.449052

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.100.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, de recursos oriundos de Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 991/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156/2018
DE SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de GUARANTA DO NORTE,
de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
especialmente a Lei Municipal n.º 1777/2018, e
consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de
GUARANTA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 350.000,00
(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0020.20041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
001.10.302.0022.20052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAC	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
	TOTAL	350.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GUARANTA DO NORTE - MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ORDENADOR DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº. 1777/2018
De 14 de setembro de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 1.475.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC
05.001.10.302.0022.20052.339030

Material de Consumo

R\$ 100.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Repasse do Teto MAC)

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC
05.001.10.302.0022.20052.339039

Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 600.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Repasse do Teto MAC R\$ 200.000,00 e Emenda Parlamentar de Incremento MAC 36000.214020/2018-00 de R\$ 400.000,00)

Projeto/Atividade: 20052 – Manutenção das Ações do Programa MAC
05.001.10.302.0022.20052.319011

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

R\$ 180.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Repasse do Teto MAC R\$ 440.000,00 e Emenda Parlamentar de Incremento MAC 36000.214020/2018-00 de R\$ 400.000,00)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção do Programa Saúde da Família
05.001.10.301.0020.20041.319011

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

R\$ 200.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Repasse PAB Fixo e PAB Variável)

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção do Programa Saúde da Família
05.001.10.301.0020.20041.339039

Outros Serv. Terc. P. Jurídica

R\$ 350.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Repasse PAB Fixo e PAB Variável)

Projeto/Atividade: 20047 – Manutenção e Encargos com Piso Fixo da Vig. e Promoção a Saúde
05.001.10.305.0021.20047.319011

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

R\$ 45.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Repasse Vigilância Epidemiológica)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, de recursos oriundos de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (*Repasse do Teto MAC Emenda Parlamentar de Incremento MAC 36000.214020/2018-00 de R\$ 400.000,00*).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT,
aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 1258/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº. 1670/2018
De 15 de fevereiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.087.760,31 (Dois Milhoes e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Sessenta Reais e Trinta e Um Centavos) destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na Fonte Recurso de Transferências do SUS Federal

Projeto/Atividade: 10047 – Aquisição de Equipamentos Para o Hospital Municipal
05.001.10.302.0020.10047.449052

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.782.281,01

Fonte: Superávit financeiro do Recurso Estruturação Unid. At. Especializada (624.034-0 R\$ 1.090.456,97) *Convenio de Equip. Mat. Unid. At. Especializada (624.035-8 R\$ 344.620,65), e Estruturação Unid. Atenção Especializada – Aquis. De Equip. Mat Permanente (C/C 624.033-1 R\$ 111.718,56), Estruturação Unid. Atenção Especializada – Aquis. De Equip. Mat Permanente (C/C 624.032-3 R\$ 207.198,82) e Equip. Estrutura Uni. Atend. Especializada (C/C 624.027-7 R\$ 28.286,01).*

Projeto/Atividade: 10048 – Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição (FAN)

05.001.10.122.0024.10048.339030

Material de consumo

R\$ 5.000,00

Fonte: Superávit financeiro Sus Federal do Recurso Conta Bloco de Gestão Caixa (C/C 624.008-0 R\$ 5.000,00)

Projeto/Atividade: 10049 – Reforma e Ampliação da UBS Centro Irmã Dalva

05.001.10.301.0022.10049.449051

Obras e Instalações

R\$ 32.007,77

Fonte: Superávit financeiro Sus Federal do Recurso Programa de Requalificação de UBS - Ampliação (C/C 624.019-6 R\$ 32.007,77)

Projeto/Atividade: 10050 – Construção de Academia Intermediária de Saúde

05.001.10.301.0022.10050.449051

Obras e Instalações

R\$ 44.220,80

Fonte: Superávit financeiro Sus Federal do Recurso Incentivo Const. De Academias Intermediárias (C/C 624.023-4 R\$ 44.220,80)

Projeto/Atividade: 10048 – Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição (FAN)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

05.001.10.122.0024.10048.449052
Equipamentos e Material Permanente **R\$ 27.253,02**
Fonte: Superávit financeiro Sus Federal do Recurso Conta Bloco de Gestão Caixa (C/C 624.008-0 R\$ 7.369,76) e Recurso P. Fin. Ações Aliment. Nut. Van (C/C 624.028-5 R\$ 19.883,26)

Projeto/Atividade: 10051 – Manutenção do Programa Rede Cegonha
05.001.10.302.0022.10051.339030
Material de Consumo **R\$ 9.000,00**
Fonte: Superávit financeiro Sus Federal do Recurso MAC Rede Cegonha (1.628-9 R\$ 9.000,00)

Projeto/Atividade: 10051 – Manutenção do Programa Rede Cegonha
05.001.10.302.0022.10051.339039
Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica **R\$ 10.819,23**
Fonte: Superávit financeiro Sus Federal do Recurso MAC Rede Cegonha (1.628-9 R\$ 10.819,23)

Projeto/Atividade: 10052 – Realização de Cirurgias Eletivas
05.001.10.302.0022.10052.339039
Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica **R\$ 55.993,26**
Fonte: Superávit financeiro Sus Federal do Recurso FAEC Cirurgias eletivas (C/c 1.791-9 R\$ 55.993,26)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na Fonte Recurso de Transferências do SUS Estadual

Projeto/Atividade: 10054 – Reforma e Ampliação do Complexo Regulador
Rubrica: 05.001.10.302.0022.10054.449051
Obras e Instalações **R\$ 53.995,99**
Fonte: Superávit financeiro do Recurso Adequação Física Complexo Regulador (C/C 26.573-X R\$ 53.995,99).

Projeto/Atividade: 10055 – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
Rubrica: 05.001.10.302.0022.10055.449051
Obras e Instalações **R\$ 11.495,42**
Fonte: Superávit financeiro do Recurso Reforma Hospital Mun. Nossa Senhora do Rosário (C/C 24.761-8 R\$ 11.495,42).

Projeto/Atividade: 10053 – Índice de Alcance de Metas - IAM
Rubrica: 05.001.10.301.0020.10053.339030
Material de Consumo **R\$ 15.693,81**
Fonte: Superávit financeiro do Sus Estado - Recurso Índice de Alcance de Metas (C/C 22.279-8 R\$ 15.693,81)

Projeto/Atividade: 10055 – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
Rubrica: 05.001.10.302.0022.10055.449051
Obras e Instalações **R\$ 40.000,00**
Fonte: Anulação de dotação na fonte de Transferências do Estado para o SUS.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III e Inciso I § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais e os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017 dos Recursos de Transferências do SUS Estadual e Federal e de Transferências de Impostos para Saúde, incluindo a Ação dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2018) e LOA (2018) para suprir as despesas instituídas na presente lei.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 200/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº. 1798/2018
De 23 de outubro de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNDEB**

Projeto/Atividade: 10040 – Aquisição de Veículos

04.005.12.365.0015.10040.449052

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.100.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação de Recursos de Transferência do FUNDEB

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, de recursos de *Transferência do FUNDEB*.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2018.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 1446/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 37/2018
DE SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de GUARANTA DO NORTE, de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições especialmente a Lei Municipal n.º 1670/2018, e consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 1.966.575,09 (UM MILHAO E NOVECENTOS E SESENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.122.0024.10048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.253,02
001.10.301.0022.10049	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS CENTRO IRMÃ DALVA	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	32.007,77
001.10.301.0022.10050	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA INTERMEDIÁRIA DE SAÚDE	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	44.220,80
001.10.302.0020.10047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.782.281,01
001.10.302.0022.10051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.819,23
001.10.302.0022.10052	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.993,26
	SUBTOTAL	1.966.575,09
	TOTAL	1.966.575,09

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO GUARANTA DO NORTE - MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ORDENADOR DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 186/2018
DE QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de GUARANTA DO NORTE,
de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
especialmente a Lei Municipal n.º 1659/2017, e
consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de
GUARANTA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 763.000,00
(SETECENTOS E SESSENTA E TRES MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
001.12.361.0015.20027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMEN	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
001.12.364.0013.20022	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA POLÍTICA DE ENSINO SUPERIOR	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.000,00
005.12.361.0016.20031	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL	
3190040000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	2.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.700,00
005.12.361.0016.20033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNADAMENTAL (40%)	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
	SUBTOTAL	20.100,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0020.20040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.200,00
001.10.301.0020.20041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	75.200,00
001.10.301.0020.20043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.800,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.100,00
001.10.302.0022.20052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAC	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.800,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	4.300,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	281.300,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

001.10.302.0022.20054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA REDE CAPS (SAÚDE MENTAL)	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.900,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	5.400,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
001.10.304.0021.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROM	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.400,00
001.10.305.0021.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROM	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.500,00
	SUBTOTAL	742.900,00
	TOTAL	763.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
001.12.361.0015.20027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMEN	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
001.12.361.0015.20030	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00
001.12.364.0013.20022	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA POLÍTICA DE ENSINO SUPERIOR	
3190040000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	100,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.150,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
001.12.365.0015.20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	50,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.050,00
001.12.367.0015.20029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
005.12.361.0016.20031	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.800,00
005.12.361.0016.20033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNADAMENTAL (40%)	
3190040000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	800,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	200,00
005.12.365.0016.20032	VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO ENSINO INFANT	
3190040000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	400,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

005.12.365.0016.20034	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL (40%)	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	100,00
	SUBTOTAL	20.100,00
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0024.20057	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE	
3190040000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	100,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
001.10.301.0020.20040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.400,00
001.10.301.0020.20041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	463.900,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.900,00
001.10.301.0020.20042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.300,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.300,00
001.10.302.0022.20052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAC	
3190040000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	100,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	28.000,00
001.10.305.0021.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROM	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
	SUBTOTAL	742.900,00
	TOTAL	763.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GUARANTA DO NORTE - MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ORDENADOR DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108/2018
DE SEXTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de GUARANTA DO NORTE, de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições especialmente a Lei Municipal n.º 1758/2018, e consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
005.12.365.0015.10040 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000,00
SUBTOTAL	1.100.000,00
TOTAL	1.100.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GUARANTA DO NORTE - MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ORDENADOR DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Especial	Val_Anulacao
01659/2017	00015/2018	997.500,00	-	997.500,00
01659/2017	00019/2018	33.000,00	-	33.000,00
01659/2017	00048/2018	2.000,00	-	2.000,00
01659/2017	00049/2018	313.400,00	-	313.400,00
01659/2017	00065/2018	270.000,00	-	270.000,00
01659/2017	00067/2018	30.000,00	-	30.000,00
01659/2017	00073/2018	5.000,00	-	5.000,00
01659/2017	00078/2018	370.000,00	-	370.000,00
01659/2017	00087/2018	1.800,00	-	1.800,00
01659/2017	00096/2018	1.459.000,00	-	1.459.000,00
01659/2017	00097/2018	10.200,00	-	10.200,00
01659/2017	00104/2018	839.100,00	-	839.100,00
01659/2017	00119/2018	1.015.000,00	-	1.015.000,00
01659/2017	00128/2018	1.243.000,00	-	1.243.000,00
01659/2017	00141/2018	1.392.000,00	-	1.392.000,00
01659/2017	00159/2018	617.000,00	-	617.000,00
01659/2017	00161/2018	60.000,00	-	60.000,00
01659/2017	00163/2018	549.200,00	-	549.200,00
01659/2017	00166/2018	30.000,00	-	30.000,00
01659/2017	00171/2018	167.700,00	-	167.700,00
01659/2017	00180/2018	6.000,00	-	6.000,00
01659/2017	00185/2018	121.000,00	-	121.000,00
01659/2017	00186/2018	763.000,00	-	763.000,00
				10.294.900,00

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Especial	Val_Superavit
01670/2018	00037/2018	1.966.575,09	1.966.575,09
01729/2018	00081/2018	1.000.000,00	1.000.000,00
01689/2018	00031/2018	718.889,69	718.889,69
01733/2018	00091/2018	400.000,00	400.000,00
01688/2018	00030/2018	360.262,10	360.262,10
01699/2018	00051/2018	336.143,28	336.143,28
01669/2018	00034/2018	307.782,78	307.782,78
01690/2018	00032/2018	287.698,72	287.698,72
01674/2018	00040/2018	251.508,39	251.508,39
01707/2018	00055/2018	220.400,00	220.400,00
01680/2018	00025/2018	206.578,65	206.578,65
01704/2018	00069/2018	200.000,00	200.000,00
01720/2018	00068/2018	200.000,00	200.000,00
01712/2018	00064/2018	150.000,00	150.000,00
01669/2018	00036/2018	142.056,49	142.056,49
01755/2018	00105/2018	121.875,00	121.875,00
			6.869.770,19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137/2018
DE TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de GUARANTA DO NORTE,
de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
especialmente a Lei Municipal n.º 1777/2018, e
consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de
GUARANTA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0022.20052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAC	
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
-------	------

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GUARANTA DO NORTE - MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ORDENADOR DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Educação

APÊNDICE - C

Educação

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE/20:

GERADO EM: 10/09/2019 14:12:09

FUNÇÃO 12 / fonte 00

Data	N° do Empenhc	Credor	Valor Liquidado
14/05/2018	002911/2018	H 7 SUPERMERCA	22.228,00
14/05/2018	002926/2018	EDISON MOYSES I	10.752,00
14/05/2018	002915/2018	N.L. KNOPF CIA L	10.492,25
14/05/2018	002922/2018	R.C. MACCARI ME	6.524,50
06/09/2018	005571/2018	H 7 SUPERMERCA	35.381,00
06/09/2018	005576/2018	N.L. KNOPF CIA L	12.900,20
06/09/2018	005587/2018	EDISON MOYSES I	12.489,60
06/09/2018	005584/2018	R.C. MACCARI ME	6.646,00
06/09/2018	005580/2018	COMERCIAL LUAR	5.054,20
20/09/2018	005808/2018	H 7 SUPERMERCA	59.993,33
22/11/2018	007050/2018	EDISON MOYSES I	2.523,30
		Total	184.984,38

Descrição	Dotação
PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENE	3.3.90.30.07
PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENE	3.3.90.30.07
PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENE	3.3.90.30.07
PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENE	3.3.90.30.07
PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMEN	3.3.90.30.07
PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMEN	3.3.90.30.07
PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMEN	3.3.90.30.07
PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMEN	3.3.90.30.07
PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMEN	3.3.90.30.07
PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMEN	3.3.90.30.07

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE/2018

GERADO EM: 10/09/2019 14:12:09

FUNÇÃO 12

FONTES 00 / 01

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Descrição	Dotação
02/01/2018	000044/2018	MR DEL PAPA CIA LT	242.440,35	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABI	4.4.90.51.91
02/01/2018	000157/2018	CENTRO DE INTEGRA	198.922,38	PELA DESPESA EMPENHADA COM REPASSE PARA COOPERACAO RECI	3.3.90.39.79
13/11/2018	006982/2018	CONSTRUTORA MOF	196.287,93	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABI	4.4.90.51.91
06/11/2018	006835/2018	CONSTRUTORA MOF	142.046,52	PELA DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA	4.4.90.51.91
02/01/2018	000148/2018	CENTRO DE INTEGRA	139.024,76	PELA DESPESA EMPENHADA COM REPASSE PARA COOPERACAO RECI	3.3.90.39.79
13/11/2018	006981/2018	CONSTRUTORA MOF	117.178,24	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABI	4.4.90.51.91
27/06/2018	003778/2018	VÓLUS TECNOLOGIA	100.165,96	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDI	3.3.90.30.39
10/10/2018	006303/2018	CONSTRUTORA MOF	97.294,77	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABI	4.4.90.51.91
25/07/2018	004500/2018	A. R. COMERCIO DE (94.595,33	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.30.01
13/11/2018	006980/2018	CONSTRUTORA MOF	90.062,60	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABI	4.4.90.51.91
19/12/2018	007580/2018	CONSTRUTORA MOF	80.245,21	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABI	4.4.90.51.91
07/02/2018	000837/2018	A. R. COMERCIO DE (76.309,46	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.30.01
28/03/2018	001959/2018	VÓLUS TECNOLOGIA	69.958,35	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDI	3.3.90.30.39
20/09/2018	005808/2018	H 7 SUPERMERCADC	59.993,33	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR/	3.3.90.30.07
10/08/2018	004949/2018	BURITI MATERIAIS P/	57.273,60	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.30.24
22/02/2018	001040/2018	PELEGRINO CIA LTD,	54.292,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR/	3.3.90.39.14
06/07/2018	004183/2018	A. R. COMERCIO DE (50.626,87	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.30.01
14/08/2018	005002/2018	CONSTRUTORA MOF	49.993,32	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABI	4.4.90.51.91
16/03/2018	001606/2018	DENILSON RODRIGU	44.520,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA	3.3.90.39.79
19/09/2018	005770/2018	BURITI MATERIAIS P/	41.766,86	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.30.24
19/09/2018	005773/2018	BURITI MATERIAIS P/	41.587,65	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.30.24
12/09/2018	005663/2018	A. R. COMERCIO DE (40.262,27	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.30.01
25/01/2018	000449/2018	VÓLUS TECNOLOGIA	39.947,70	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDI	3.3.90.30.39
06/09/2018	005571/2018	H 7 SUPERMERCADC	35.381,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR/	3.3.90.30.07
09/11/2018	006932/2018	FERNANDA KELLY GC	35.308,28	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABI	4.4.90.51.91
11/09/2018	005637/2018	BURITI MATERIAIS P/	34.794,06	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.30.24

11/07/2018	004263/2018	SIRLENE SANTOS ZAI	34.259,20	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.26
25/10/2018	006529/2018	DIEFEMBACH & LUCI	31.845,50	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.01
18/12/2018	007571/2018	BETO CAÇA E PESCA	31.532,36	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORT 3.3.90.30.14
27/04/2018	002727/2018	A. R. COMERCIO DE (30.269,27	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.01
07/12/2018	007460/2018	VÓLUS TECNOLOGIA	29.788,74	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABI 3.3.90.30.39
02/04/2018	002027/2018	D.P. DE SOUZA COM	29.750,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.39
02/04/2018	002022/2018	PNEUS BARBOSA LTI	27.946,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.39
27/06/2018	003780/2018	VÓLUS TECNOLOGIA	25.074,82	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDI 3.3.90.39.19
20/09/2018	005814/2018	SILVESTRE DOBROW	23.245,40	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.39.20
19/09/2018	005769/2018	BETO CAÇA E PESCA	22.848,10	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORT 3.3.90.30.14
02/08/2018	004783/2018	IDELSON BATISTA DC	22.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR/ 3.3.90.39.19
30/11/2018	007361/2018	BURITI MATERIAIS P/	22.268,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.24
14/05/2018	002911/2018	H 7 SUPERMERCADC	22.228,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.07
21/12/2018	007727/2018	BURITI MATERIAIS P/	21.859,30	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NC 3.3.90.30.24
21/02/2018	001022/2018	VÓLUS TECNOLOGIA	21.000,72	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDI 3.3.90.30.39
02/01/2018	000008/2018	LUCINEI PEREIRA FU.	21.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PAR 3.3.90.36.15
11/07/2018	004264/2018	SIRLENE SANTOS ZAI	20.841,30	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.26
05/01/2018	000193/2018	F. L. FINGER DA ROS/	20.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EM 3.3.90.39.79
21/02/2018	001010/2018	ESVANE DE OLIVEIRA/	20.319,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.39.20
28/03/2018	001961/2018	VÓLUS TECNOLOGIA	20.043,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDI 3.3.90.39.19
18/01/2018	000371/2018	BATISTA REFRIGERAÇ	20.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR DE 4.4.90.52.12
29/06/2018	004007/2018	LUCINEI PEREIRA FU.	20.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PAR 3.3.90.36.15
18/12/2018	007574/2018	ELETRO MENDONÇA	19.409,20	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.26
18/12/2018	007573/2018	BETO CAÇA E PESCA	19.189,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORT 3.3.90.30.14
25/05/2018	003140/2018	A. R. COMERCIO DE (18.662,22	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.01
23/01/2018	000425/2018	PAHUKA COMERCIO	18.470,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS M 4.4.90.52.26
20/07/2018	004444/2018	REZER FRUTUOSO C	18.253,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECID 3.3.90.30.23
09/10/2018	006273/2018	UTILISSIMA COMERC	18.145,30	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.22
21/06/2018	003731/2018	UTILISSIMA COMERC	17.042,55	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.22
18/06/2018	003659/2018	BURITI MATERIAIS P/	16.440,70	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.24
10/04/2018	002234/2018	A. R. COMERCIO DE (16.399,06	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.01
09/02/2018	000896/2018	M C THIES ME	16.210,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 3.3.90.39.19
09/11/2018	006927/2018	BETO CAÇA E PESCA	15.660,80	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTI' 3.3.90.30.14

28/12/2018	007745/2018	BURITI MATERIAIS P/	15.390,51	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA PAR/	3.3.90.30.24
18/09/2018	005761/2018	ALTAMIRO CESARIO	15.120,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE SERVICO DE TR	3.3.90.39.73
25/05/2018	003160/2018	VÓLUS TECNOLOGIA	15.008,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDI	3.3.90.39.19
10/12/2018	007478/2018	IVONE R. DA LUZ - M	15.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISICAO DE MUDAS DE GRAMA	3.3.90.30.31
03/10/2018	006196/2018	SUPERMASSA E ARTI	14.922,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA PAR/	3.3.90.30.24
06/08/2018	004868/2018	VÓLUS TECNOLOGIA	14.876,55	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDI	3.3.90.30.39
21/06/2018	003732/2018	UTILISSIMA COMERC	14.752,45	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.30.22
09/11/2018	006942/2018	REZER FRUTUOSO C	14.595,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISICAO DE CAPAS PARA COLCI	3.3.90.30.20
09/08/2018	004924/2018	RENATO PEREIRA DC	14.325,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.30.04
20/02/2018	001000/2018	IVO GUSTAVO ROOS	13.960,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE SERVICO PARA	3.3.90.39.20
13/09/2018	005699/2018	WELITÃO JOSE SIQUI	13.230,30	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.30.44
15/06/2018	003649/2018	GESIEL ALVES GADEL	13.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDI	3.3.90.39.48
06/09/2018	005576/2018	N.L. KNOPF CIA LTD/	12.900,20	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA PAR/	3.3.90.30.07
30/11/2018	007362/2018	BURITI MATERIAIS P/	12.837,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.30.24
06/09/2018	005587/2018	EDISON MOYSES DO/	12.489,60	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA PAR/	3.3.90.30.07
16/10/2018	006390/2018	ALEXSANDRO COELH	12.155,52	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.39.20
16/10/2018	006391/2018	LAURO GIEHL 48490/	12.147,20	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.39.20
23/02/2018	001087/2018	JENECIR DOBROWOL	11.900,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM PRESTACAO DE SERVICO DE PINTU	3.3.90.39.20
23/02/2018	001089/2018	JENECIR DOBROWOL	11.900,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM PRESTACAO DE SERVICO DE PINTU	3.3.90.39.20
14/05/2018	002909/2018	MANUPA COMERCIC	11.025,42	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISICAO DE VEICULO PICK UP C	4.4.90.52.52
08/05/2018	002835/2018	REZER FRUTUOSO C	11.003,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISICAO DE TECIDOS E AVIAME	3.3.90.30.23
20/07/2018	004445/2018	REZER FRUTUOSO C	10.890,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISICAO DE UNIFORMES, TECID	3.3.90.30.23
26/09/2018	006037/2018	SIRLENE SANTOS ZAI	10.831,50	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.30.26
31/01/2018	000713/2018	BATISTA REFRIGERA(10.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA HABI	3.3.90.39.17
14/05/2018	002926/2018	EDISON MOYSES DO/	10.752,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.30.07
21/09/2018	005816/2018	BATISTA REFRIGERA(10.620,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISICAO DE MATERIAL PARA CC	3.3.90.30.25
28/11/2018	007235/2018	BATISTA REFRIGERA(10.618,80	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA HABI	3.3.90.39.17
14/05/2018	002915/2018	N.L. KNOPF CIA LTD/	10.492,25	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.30.07
22/11/2018	007040/2018	VÓLUS TECNOLOGIA	10.076,76	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA HABI	3.3.90.30.39
10/12/2018	007479/2018	IVONE R. DA LUZ - M	10.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM AQUISICAO DE MUDAS DE GRAMA	3.3.90.30.31
25/01/2018	000450/2018	VÓLUS TECNOLOGIA	9.970,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDI	3.3.90.39.19
21/02/2018	001011/2018	ESVANE DE OLIVEIRA	9.690,60	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.39.20
17/04/2018	002348/2018	RENATO PEREIRA DC	9.550,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE	3.3.90.30.04

09/08/2018	004923/2018	EDVALDO A. DE OLIV	9.500,00	PELA DESPESA EMPENHA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIA/ 3.3.90.30.24
05/09/2018	005525/2018	JADE ENGENHARIA II	9.409,48	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA PAR/ 3.3.90.30.24
29/08/2018	005331/2018	AMAZONIA COMERC	8.927,50	PELA DESPESAS EMPENHADA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIAL 3.3.90.30.04
09/10/2018	006274/2018	UTILISSIMA COMERC	8.713,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.22
11/12/2018	007507/2018	UTILISSIMA COMERC	8.483,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.22
26/09/2018	006039/2018	SIRLENE SANTOS ZAI	8.209,60	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.26
26/06/2018	003757/2018	LIVRO SUL MATERIAI	8.085,60	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE 3.3.90.30.14
09/02/2018	000870/2018	CARPAU PRODUTOS	8.040,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE 4.4.90.52.38
		Total	3.439.477,18	



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Saúde

APÊNDICE - D

Saúde

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE/2018

GERADO EM: 11/09/2019 08:50:10

FUNÇÃO 10 / Fonte 02

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Descrição	Dotação
28/05/2018	003307/2018	IAD - INSTITUTO ASS	338.910,00	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPI	3.3.90.39.50
28/09/2018	006126/2018	IAD - INSTITUTO ASS	261.972,00	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPI	3.3.90.39.50
31/12/2018	007760/2018	IAD - INSTITUTO ASS	238.446,00	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPI	3.3.90.39.50
15/01/2018	000314/2018	IAD - INSTITUTO ASS	215.837,20	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPI	3.3.90.39.50
28/03/2018	001966/2018	CONSTRUTORA RIAC	168.071,64	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENH	4.4.90.51.91
28/03/2018	001967/2018	CONSTRUTORA RIAC	168.071,64	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENH	4.4.90.51.91
17/04/2018	002364/2018	IAD - INSTITUTO ASS	149.892,00	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPI	3.3.90.39.50
15/01/2018	000313/2018	IAD - INSTITUTO ASS	116.703,98	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPI	3.3.90.39.50
29/06/2018	004017/2018	IAD - INSTITUTO ASS	115.140,00	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPI	3.3.90.39.50
16/01/2018	000335/2018	WEBER SANTOS LTC	100.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA	3.3.90.39.50
28/09/2018	006130/2018	IAD - INSTITUTO ASS	84.000,00	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPI	3.3.90.39.50
16/01/2018	000346/2018	FOGAÇA & TEIXEIRA	80.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA	3.3.90.39.50
04/04/2018	002082/2018	J D DE ANDRADE DR	70.758,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZ	3.3.90.30.09
28/09/2018	006128/2018	IAD - INSTITUTO ASS	69.642,00	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPI	3.3.90.39.50
31/12/2018	007759/2018	IAD - INSTITUTO ASS	66.554,00	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPI	3.3.90.39.50
25/05/2018	003185/2018	J D DE ANDRADE DR	65.695,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZ	3.3.90.30.09
09/02/2018	000905/2018	IAD - INSTITUTO ASS	64.800,00	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPI	3.3.90.39.50
27/04/2018	002707/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFI	64.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM PRESTACAO DE SERVICO DE CASA DE APC	3.3.90.39.80
28/05/2018	003306/2018	IAD - INSTITUTO ASS	62.213,59	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPI	3.3.90.39.50
17/04/2018	002363/2018	IAD - INSTITUTO ASS	60.225,60	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPI	3.3.90.39.50
09/02/2018	000904/2018	IAD - INSTITUTO ASS	54.000,00	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPI	3.3.90.39.50
16/01/2018	000344/2018	RAMOS STOLF MEDI	51.480,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA	3.3.90.39.50
28/09/2018	006129/2018	IAD - INSTITUTO ASS	46.678,80	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPI	3.3.90.39.50
05/11/2018	006817/2018	J D DE ANDRADE DR	45.008,40	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZ	3.3.90.30.17
28/02/2018	001322/2018	T.Z. LAYDNER M.L.A	45.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA	3.3.90.39.50
14/06/2018	003619/2018	HIPERDENTAL COM.	41.434,60	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZ	3.3.90.30.36
25/05/2018	003184/2018	J D DE ANDRADE DR	40.433,60	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZ	3.3.90.30.36

28/05/2018	003308/2018	IAD - INSTITUTO ASS	37.705,20	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPI 3.3.90.39.50
09/02/2018	000901/2018	IAD - INSTITUTO ASS	36.000,00	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPI 3.3.90.39.50
04/04/2018	002084/2018	HIPERDENTAL COM.	34.851,17	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZ/ 3.3.90.30.35
16/01/2018	000336/2018	R RIMER H. GUAYAO	33.480,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATACAO DE EMPRESA HABILITADA 3.3.90.39.50
		Total	3.027.004,42	



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Pessoal - Limites LRF

APÊNDICE - E

Pessoal - Limites LRF



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo

Telefone(s): (65) 3613-7531 / 7534 / 7535

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Ofício Circular Nº : 5/2019

Cuiabá-MT, 22 de março de 2019

Senhor(a) Prefeito(a)
c/c Conselheiro(a) Relator(a)

ASSUNTO: Requerimento de informações

Considerando a competência técnica da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo para instrução as contas anuais de governo municipais, assim como a recente decisão do Comitê Técnico – TCE/MT sobre a aprovação do padrão do relatório de contas anuais de governo municipal de 2018, tornou-se necessário requerer informações dos fiscalizados para subsidiar a análise dos gastos com pessoal das prefeituras.

A Decisão do Comitê Técnico (Ata nº 01/2019 de 20/03/2019), referente a Orientação Normativa que aprova padrão do relatório de contas anuais de governo municipal de 2018, especificamente a alínea “c” do item 2, apresentou proposta do Conselheiro Luiz Henrique Lima, conforme transcrição a seguir:

“Sobre a proposta apresentada para análise do gasto com pessoal, o Conselheiro sugeriu a aplicação de questionários a todos os município para que informem a existência de terceirizações (OS, OSCIP etc) atuando na gestão bem como declarem a composição das despesas separando aquelas relacionadas à mão-de-obra que se enquadrariam como despesa com pessoal, visando subsidiar a equipe técnica na apuração do gasto total com pessoal.”





Dessa forma, solicita-se que sejam encaminhadas as seguintes informações:

Nome da OS, Osci ou Cooperativa (Obs.: Deverá ser elaborada uma tabela para cada instituição contratada)		
Nome do Cargo	Total dos pagamentos, referentes ao exercício de 2018	Existe cargo igual ou similar no PCCS?
<i>Informar o nome dos cargos dos colaboradores contratados. Exemplos: Médico Clínico, Enfermeiro, Neurologista, Gerais ...</i>	<i>Informar o total de despesas correspondentes ao cargo apresentado na coluna "nome do cargo"</i>	<i>Informar se o PCCS da Prefeitura possui cargo com a mesma nomenclatura ou de função similar (Sim ou Não)</i>

Destaca-se a importância de um cálculo correto dos gastos com pessoal, referentes ao exercício de 2018, considerando a modulação dos efeitos estabelecido pela Resolução de Consulta nº 19/2018 para os exercícios de 2019 a 2022 terão como base o percentual de gastos com pessoal apurados nas contas anuais do exercício de 2018, conforme quadro a seguir:

2019	Vedado o aumento de despesas com pessoal
2020	Redução de 25% do percentual excedente
2021	Redução de 35% (60% no acumulado) do percentual excedente
2022	Redução de 40% (100% no acumulado) do percentual excedente

Considerando o início da instrução das contas anuais de governo, assim como o prazo constitucional para prestação de contas ao TCE, fica estabelecido como prazo para encaminhamento dessa informações o dia 15 de abril de 2019.





**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo

Telefone(s): (65) 3613-7531 / 7534 / 7535

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

As informações podem ser encaminhada via protocolo virtual ou protocoladas fisicamente no TCE, sendo que os documentos serão juntados ao Processo de Contas Anuais de Governo do fiscalizado. Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Auditora Micheline Fátima Falcão (65-3613-7593).

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Joel Bino do Nascimento Junior

Secretário de Controle Externo de Receita e Governo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.



CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE/2018

GERADO EM: 11/09/2019 09:31:56

Data	N° do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Descrição	Dotação
02/01/2018	000010/2018	DOIS IRMÃOS SERVIÇOS D	108.931,04	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICII	3.3.90.34.01
02/01/2018	000011/2018	DOIS IRMÃOS SERVIÇOS D	384.299,31	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICII	3.3.90.39.78
16/05/2018	002978/2018	CONSTRUTORA MORIÁ EIF	57.825,00	SERVICOS DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE,	3.3.90.39.78
25/06/2018	003740/2018	LOPES & RODRIGUES BATI	101.926,49	MAO DE OBRA PARA REALIZAR COLETA DE LIXO NO PERIMETRO URBANO DO MUNII	3.3.90.34.01
25/06/2018	003741/2018	LOPES & RODRIGUES BATI	376.601,66	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICII	3.3.90.39.78
			1.029.583,50		
		(-) 3.3.90.34.01	214.274,19		
		(=)	815.309,31		

CONSULTA DE EMPENHOS				
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE/2018				
GERADO EM: 17/09/2019 14:33:13				
Data	N° do Empenh	Credor	Valor Liquidado	Dotação
15/01/2018	000313/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	116.703,98	3.3.90.39.50
15/01/2018	000314/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	215.837,20	3.3.90.39.50
15/01/2018	000315/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	40.065,92	3.3.90.39.50
15/01/2018	000316/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	18.000,00	3.3.90.39.50
09/02/2018	000901/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	36.000,00	3.3.90.39.50
09/02/2018	000903/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	14.812,32	3.3.90.39.50
09/02/2018	000904/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	54.000,00	3.3.90.39.50
09/02/2018	000905/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	64.800,00	3.3.90.39.50
29/03/2018	002005/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	15.053,24	3.3.90.39.50
29/03/2018	002006/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	142.098,00	3.3.90.39.50
17/04/2018	002363/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	60.225,60	3.3.90.39.50
17/04/2018	002364/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	149.892,00	3.3.90.39.50
17/04/2018	002365/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	36.947,20	3.3.90.39.50
17/04/2018	002366/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	54.240,00	3.3.90.39.50
28/05/2018	003306/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	62.213,59	3.3.90.39.50
28/05/2018	003307/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	338.910,00	3.3.90.39.50
28/05/2018	003308/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	37.705,20	3.3.90.39.50
28/05/2018	003367/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	75.000,00	3.3.90.39.50
28/05/2018	003369/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	10.800,00	3.3.90.39.50
29/06/2018	004008/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	67.953,28	3.3.90.39.50
29/06/2018	004009/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	347.570,04	3.3.90.39.50
29/06/2018	004013/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	36.329,20	3.3.90.39.50
29/06/2018	004014/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	84.000,00	3.3.90.39.50
29/06/2018	004017/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	115.140,00	3.3.90.39.50
31/07/2018	004740/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	77.010,00	3.3.90.39.50
31/07/2018	004741/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	345.008,40	3.3.90.39.50
31/07/2018	004742/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	45.382,80	3.3.90.39.50
31/07/2018	004743/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO	105.304,46	3.3.90.39.50

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE/2018

GERADO EM: 11/09/2019 14:25:15

DOTAÇÃO 3.3.90.39.50

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado
16/01/2018	000332/2018	T.Z. LAYDNER M.L.A. MELLO LTDA - EPP	15.000,00
16/01/2018	000343/2018	RAMOS STOLF MEDICINA E SAUDE LTDA	15.000,00
16/01/2018	000345/2018	RAMOS STOLF MEDICINA E SAUDE LTDA	45.000,00
28/02/2018	001322/2018	T.Z. LAYDNER M.L.A. MELLO LTDA - EPP	45.000,00
			120.000,00

Descrição

PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL NA UNIDADE DE SAUD
PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL NA UNIDADE DE SAUD
PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL NA UNIDADE DE SAUD
PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS COMO CLINICO GERAL PARA A UNIDADE I

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE/2018

GERADO EM: 11/09/2019 09:31:56

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Descrição
15/01/2018	000314/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIA	215.837,20	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPRIR A
09/02/2018	000905/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIA	64.800,00	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPRIR A
29/03/2018	002006/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIA	142.098,00	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPRIR A
17/04/2018	002364/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIA	149.892,00	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPRIR A
29/06/2018	004009/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIA	347.570,04	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPRIR A
31/07/2018	004741/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIA	345.008,40	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPRIR A
31/08/2018	005470/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIA	346.474,36	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPRIR A
28/09/2018	006126/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIA	261.972,00	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPRIR A
28/09/2018	006127/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIA	90.516,00	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPRIR A
28/09/2018	006128/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIA	69.642,00	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPRIR A
31/10/2018	006750/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIA	360.791,89	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPRIR A
11/12/2018	007521/2018	IAD - INSTITUTO ASSISTENCIA	380.454,99	REFERENTE A EXECUCAO DE TERMO DE PARCERIA 001/2015, VISANDO SUPRIR A
			2.775.056,88	

SERVICOS MEDICOS MAC, CONFORME LICITACAO MODALIDADE C
SERVICOS MEDICOS NO CAPS - MAC, CONFORME LICITACAO MO
SERVICOS MEDICOS MAC, CONFORME LICITACAO MODALIDADE C
SERVICOS MEDICOS MAC, CONFORME LICITACAO MODALIDADE C
SERVICOS MEDICOS - MAC, CONFORME LICITACAO MODALIDADE
SERVICOS MEDICOS - MAC, CONFORME LICITACAO MODALIDADE
SERVICOS MEDICOS - MAC, CONFORME LICITACAO MODALIDADE
SERVICOS MEDICOS MAC, CONFORME LICITACAO MODALIDADE C
SERVICOS MEDICOS MAC, CONFORME LICITACAO MODALIDADE C
SERVICOS MEDICOS MAC, CONFORME LICITACAO MODALIDADE C
SERVICOS MEDICOS MAC, CONFORME LICITACAO MODALIDADE C
SERVICOS MEDICOS MAC, CONFORME LICITACAO MODALIDADE C



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 15 de abril de 2019.

Ofício nº.099/2019/G.P.

À Ilma. Sra.
Micheline Fátima Falcão
Auditora do Tribunal de Contas
Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo
Cuiabá/MT

Ref.: Resposta ao Ofício Circular nº. 05/2019

Excelentíssima Auditora,

A par da grata satisfação em cumprimentá-la, vimos por meio deste encaminhar as informações solicitadas por meio do Ofício Circular nº 05/2019.

Sendo o nos cumpre para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


PREFEITO MUNICIPAL
ÉRICO STEVAN GONÇALVES



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

NOME DO CARGO SERVIÇOS	BASE DE REMUNERAÇÃO POR SERVIDOR	TOTAL DE SERVIDORES	CUSTO OPERACIONAL POR SERVIDOR	TOTAL CUSTO ANUAL	EXISTE CARGO IGUAL OU SIMILAR AO PCCS NO EXERCICIO DE 2018?
SERVIÇOS -AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	1.100,00	03	220,00	47.520,00	SIM
SERVIÇOS-RECEPCIONISTA	1.100,00	05	220,00	79.200,00	SIM
SERVIÇOS-TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO	1.100,00	11	220,00	174.240,00	SIM
SERVIÇOS-TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO	1.200,00	05	240,00	86.400,00	SIM
SERVIÇOS-MÉDICO CLINICO GERAL	15.000,00	06	3.000,00	1.296.000,00	SIM
SERVIÇOS-ODONTÓLOGO	3.628,00	03	725,60	156.729,60	SIM
SERVIÇOS-ENFERMEIRO- DIURNO	2.700,00	07	540,00	158.760,00	SIM
SERVIÇOS-ENFERMEIRO NOTURNO	3.000,00	02	600,00	86.400,00	SIM
SERVIÇOS-LIMPEZA E LAVANDERIA	937,00	05	187,40	67.464,00	SIM
SERVIÇOS-ENFERMAGEM (COORDENAÇÃO)	4.200,00	01	840,00	60.480,00	SIM
SERVIÇOS-ENFERMAGEM (SERVIÇOS DE PLANTÕES)	200,00	20	40,00	57.600,00	SIM
SERVIÇOS DE PLANTÕES- TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100,00	60	20,00	86.400,00	SIM
SERVIÇOS DE PLANTÕES- LIMPEZA E LAVANDERIA	100,00	20	20,00	28.800,00	
SERVIÇOS-FISIOTERAPEUTA	1.300	01	260,00	18.720,00	SIM
SERVIÇOS-MÉDICO (GINECOLOGISTA)	12.500,00	02	2.500,00	360.000,00	NÃO
SERVIÇOS MÉDICO (UROLOGISTA)	10.000,00	01	2.000,00	144.000,00	NÃO

SERVIÇOS-MÉDICO ESPECIALIZADO EM UROLOGIA(BIOPSIAS)	650,00	12	130,00	112.320,00	NÃO
SERVIÇOS-COZINHEIRA	937,00	02	187,40	26.985,60	SIM
SERVIÇOS-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2.600,00	01	520,00	37.440,00	NÃO
SERVIÇOS-MÉDICO CLINICO GERAL	9.000,00	01	1.800,00	129.600,00	SIM
SERVIÇOS-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	1.100,00	01	220,00	15.840,00	SIM
SERVIÇOS-ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	01	600,00	43.200,00	SIM
SERVIÇOS-PSICOLOGIA	3.000,00	01	600,00	43.200,00	SIM
SERVIÇOS-FONOAUDIOLOGIA	1.300,00	01	260,00	18.720,00	SIM
SERVIÇOS-MÉDICO(PEDIATRIA)	16.000,00	01	3.200,00	230.400,00	NÃO
SERVIÇOS-ACOMODAÇÃO DE PACIENTES(SERVIÇOS POR DEMANDA)	30,00	330	6,00	142.560,00	NÃO
SERVIÇOS-CONSULTAS MÉDICAS DE EMERGÊNCIA(CONFORME DEMANDAS)	500,00	30	100,00	216.000,00	SIM
SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESISTAS(CONFORME DEMANDAS)	1.000,00	10	200,00	144.000,00	NÃO
SERVIÇOS MÉDICOS (ULTRASONOGRAFIA) CONFORME DEMANDA	40,00	250	2.000	144.000,00	NÃO
SERVIÇOS-PLANTÃO MÉDICO CLINICO GERAL- SEG A SEX (CONFORME DEMANDA)	1.290,00	40	258,00	743.040,00	SIM
SERVIÇOS-PLANTÃO MÉDICO CLINICO GERAL- SÁB E DOM (CONFORME DEMANDA)	1.500,00	40	300,00	864.000,00	SIM
SERVIÇOS-PERICIA MÉDICA- CONFORME DEMANDA	220,00	30	64,00	95.040,00	NÃO
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA- CONSULTAS	60,00	100	12,00	86.400,00	NÃO
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA- PTERIGIOS	350,00	30	70,00	151.200,00	NÃO
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA CIRURGIA DE CATARATA	950,00	101	190,00	1.381,68	NÃO
SERVIÇOS MÉDICO EM CARDIOLOGIA	12.000	01	2.400,00	172.800,00	NÃO
SERVIÇOS MÉDICO EM ORTOPEDIA-	12.500,00	02	3.000,00	360.000,00	NÃO
SERVIÇOS MÉDICO EM NEUROLOGIA CONFORME DEMANDA	223,00	50	44,60	160.560,00	NÃO

SERVIÇOS MÉDICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA CONFORME DEMANDA	167,00	60	33,40	144.288,00	NÃO
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA CONFORME DEMANDA	230,00	50	46,00	165.600,00	NÃO
SERVIÇOS- ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM VIAGEM- PROFISSIONAIS TÉCNICOS CONFORME DEMANDA	700,00	20	140,00	201.600,00	SIM

OBS: ANÁLISE RELACIONADA:

LEI COMPLEMENTAR Nº194/2011 DE 28/11/2011 E A PLANILHA ENCAMINHADA PELO INSTITUTO DE ASSISTENCIA DE DESENVOLVIMENTO (IAD)



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Extratos / Conciliações bancárias

APÊNDICE - F

Extratos / Conciliações bancárias



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

E-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 3/2019

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2019

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Prefeito(a) Municipal

Assunto: **Solicitação de Informações**

Senhor(a) Prefeito(a),

Com fundamento na Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de MT) e na Resolução nº 14 de 02 de outubro de 2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de MT) e com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria nas contas de governo municipal referente ao exercício de 2018, solicitamos os seguintes documentos e informações complementares:

1. Apresentar Demonstrativo das Disponibilidades Bancárias por Fonte de Recursos e Contas Bancárias do Ente, conforme modelo a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES BANCÁRIAS – POR FONTES DE RECURSOS

UNIDADE GESTORA:	
MÊS/ANO:	Dezembro/2018





Relação de contas bancárias com vinculação de fontes de recursos							
Nº da Fonte de Recursos	Banco	Agência	Conta Corrente	Descrição C/C	Saldo Final R\$		
					Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Total da Fonte xx- (Totalizar por cada fonte)							
				Total Geral			

Totalização dos saldos por conta corrente bancária			
Conta Corrente	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Totais			

Totalização dos saldos das contas correntes bancárias por fontes de recursos			
Nº da Fonte de Recursos	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Totais			

Local e Data	Ass. Ordenador de Despesas	Ass. Contador

Instruções de preenchimento:

- Devem ser relacionadas todas as contas bancárias utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, apresentando os saldos finais do exercício (por conta) e sua respectiva fonte de recursos de vinculação;
- Após a descrição de cada conta bancária por fonte de recursos, os totais por fonte e por conta corrente devem ser apresentados nos quadros de Totalização;





- C) De acordo com o número de contas correntes bancárias e fontes de recursos utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, devem ser inseridas tantas quantas linhas forem necessárias nos respectivos quadros demonstrativos acima;
- D) O número das fontes de recursos deve ser inserido em ordem crescente.
- 2. Apresentar os extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, comprovando o saldo inicial de 2018 (01/01/2018) e o saldo final de 2018 (31/12/2018), podendo encaminhar apenas a última folha dos extratos bancários que demonstrem os respectivos saldos iniciais e finais desde que conste a identificação do número da conta corrente/aplicação neste documento;**
 - 3. Apresentar as conciliações bancárias do dia 01/01/2018 e do dia 31/12/2018 de todas as contas correntes/aplicações financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, demonstrando as pendências existentes, data de regularização das pendências e as divergências entre o saldo bancário e contábil;**
 - 4. Apresentar relatórios da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, discriminando: o saldo inicial do exercício de 2018, o total inscrito no exercício de 2018, o total recebido no exercício de 2018, o total dos acréscimos legais e correções do exercício de 2018, o saldo final do exercício de 2018 e o montante geral da dívida ativa por natureza de receita Tributária e não Tributária do exercício de 2018;**
 - 5. Apresentar relatórios das receitas de impostos, taxas, contribuições e demais créditos não tributários, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, discriminando: o valor lançado no exercício de 2018, o valor arrecadado no exercício de 2018, o valor do desconto concedido no exercício de 2018 e o valor inscrito em dívida ativa no exercício de 2018;**
 - 6. Apresentar comprovantes dos registros contábeis das contas que compõem a conta “caixa e equivalentes de caixa” do balanço patrimonial consolidado, exceto da conta “banco conta movimento”, uma vez que já foram solicitados os extratos e conciliações bancárias nos itens acima;**





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

E-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

7. **Apresentar a relação e comprovantes das despesas empenhadas no exercício de 2019 (empenhos realizados até a prazo final do encaminhamento) que foram classificadas orçamentariamente no elemento 92-Despesas de Exercícios Anteriores.**

As informações e documentos deverão ser protocolados até o **dia 15 de março de 2018**, aos cuidados da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, e serão juntadas ao respectivo processo de Contas Anuais de Governo, exercício 2018.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato pelo telefone (65) 3613-7129/ 3324-4334, falar com Micheline Fátima de Souza Falcão.

(assinatura digital)

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO

